



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 87080/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

DATA DE ENTRADA: 24/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00012/2024 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Futura e eventual Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme especificações do edital e seus anexos

INTERESSADOS: Claudio Antonio Marques De Sousa
Francisco Barboza Alecrim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

EDITAL PREGÃO Nº 012/2024

Processo Administrativo nº. 00140/2024
 REGISTRO DE PREÇOS SRP 012/2024
 FORMA: ELETRÔNICA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado das Paraíba, designado pela Portaria nº 015/2024 de 08 de janeiro de 2024, torna público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme art. 6º, XLI da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I). O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. E **AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, DECRETO MUNICIPAL 691-29-12-2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	17hs:50min DO DIA 01/07/2024(HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08hs:00min DO DIA 08/07/2024(HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	8hs:00min DO DIA 08/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08hs:50min DO DIA 11/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09hs:00min DO DIA 11/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

ATENÇÃO:

• Toda e qualquer comunicação com o setor de Licitação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se unicamente do e-mail **licitacao@saojoselt.pb.gov.br**, sempre mencionando o número do Pregão ou, quando da sessão pública da disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo que não serão prestadas informações por contato telefônico ou via outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital

Lic. Exclusiva ME/EPP? NÃO	Exige Amostra SIM	Reserv. Cota ME/EPP? NÃO	Dec. nº 7.174/2010 NÃO
--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições prevista no Decreto Municipal 691-29-12-2023: coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos; iniciar e conduzir a sessão pública da licitação; coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas; verificar e julgar as condições de habilitação; conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis; receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente; proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances; indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade; indicar o vencedor do certame; encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Futura e eventual Registro de Preços para Futura e eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB**, conforme especificações do edital e seus anexos.

1.2. FORMA PARCELADA

1.3. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITO NO PORTAL **www.portaldecompraspublicas.com.br** E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.4. A notificação e aviso de julgamento referente ao presente processo serão publicados no site oficial do município **www.portaldecompraspublicas.gov.br** e Jornal Oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

- 1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.6. Os fornecimentos serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada -PB, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 1.7. Os valores e quantidades aqui estimados são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 1.8. Conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, as aquisições serão feitas de forma parcelada durante o período de 01(UM) ANO.
- 1.9. A licitação será dividida em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.10. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.
- 1.11. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.12. Justifica-se a adoção do critério de julgamento utilizado de menor preço com adjudicação por **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE** considerando que a necessidade de melhor execução das próteses, diante de sua natureza e da necessidade de promover uma melhor gestão e fiscalização – considerando a escassez de pessoal com expertise técnica para gerir e fiscalizar diversos contratos com o mesmo objeto, bem como tendo em vista a economia de escala.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.5. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este PREGÃO.
- 3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.9. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar desta PREGÃO os licitantes:
- 4.1.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.1.3. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.1.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Vedada a contratação de cooperativas, ante o objeto desta licitação, respeitando a Súmula nº 281, TCU, aprovada pelo Acórdão TCU 1.789/2012.

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

k) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

4.1.5.A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.1.5.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.1.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.6.7. **Presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

4.6.8. **É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

4.6.9. **Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

5. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

5.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

5.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

5.3. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

5.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

5.6. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A participação na presente PREGÃO se dará mediante Sistema de PREGÃO Eletrônico integrante do Portal de Compras Públicas, disponível gratuitamente e exclusivamente no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br site do município www.saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes e site www.tce.pb.gov.br

6.2. Poderão participar deste processo de licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

6.3. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

a. Na presente licitação, as fases serão de acordo com o art. 17 da Lei 14.133/2021, ou seja, (I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação) a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento como previsto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema do portal www.portaldecompraspublicas.com.br da PREGÃO na forma Eletrônica, a proposta com a Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, a marca/modelo/fabricante do produto ofertado(CASO SEJA O FABRICANTE COLOCAR (PROPRIA), prazo de validade ou de garantia, , número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e o preço unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.3.3. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (Cento e vinte) dias uteis**, a contar da data de sua apresentação.

a. O prazo de validade da proposta deve ser indicado no edital, em decorrência do disposto no art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021. Contudo, a Lei de Licitações não fixou esse prazo. Por isso, a Administração deverá fixar o prazo de acordo com as peculiaridades da licitação.

6.3.4. **NÃO SERÁ ACEITO DESCRIÇÃO APENAS CONFORME EDITAL**

6.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.6. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

6.7. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso de o sistema ficar a cargo do licitante.

6.8. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de PREGÃO Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.10.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.14. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6.15. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

6.15.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.15.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.15.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.15.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.15.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.15.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.15.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.15.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

6.15.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.15.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.15.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

7.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido na fase de aceitação da proposta.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores *deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico*, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.6. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de R\$ 3,00 (Três)Reais.**

7.7. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

h) O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Termo de Referência de Licitação.

i) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

j) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

l) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

m) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

n) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, NEGOCIAÇÃO E ENVIO PROPOSTA FINALIZADA

8.1. O critério de Julgamento será de MENOR PREÇO DO LOTE

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.3. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.6. Encerrada a fase de lances e negociação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega dos materiais/bens;

8.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, nesta ordem do art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

8.10. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.10.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.10.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.11. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta de preços finalizada, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado, no **prazo de (02) duas horas**, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro *de 30(trinta) minutos*, desde que não haja majoração do preço.

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.12. A proposta a ser enviada após negociação deve conter: OBEDECENDO O MODELO CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL:

a. Ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, **devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**

b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c. No caso de pessoa jurídica, conter razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; endereço e-mail e telefone, e número do processo de pregão;

d. Conter valor unitário e total de cada item, bem como o valor total da proposta;

e. Indicar uma única **MARCA/MODELO/FABRICANTE(CASO SEJA O FABRICANTE COLOCAR (PRÓPRIA))**;

f. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

g. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

h. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (Cento e vinte) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

8.13. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 8.11**.

8.14. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

8.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.15.1. Contiver vícios insanáveis;

8.15.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

8.15.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.15.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

a. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

b. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

c. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

d. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

e. a exequibilidade poderá ser comprovada, quando for o caso, através de planilha de formação de custos e/ou notas fiscais de serviços executados, entre outros a ser solicitado pelo pregoeiro.

8.16. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.18. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que declararam ser ME/EPP nos termos da LEI 123/2000, previsto neste edital.

8.19. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

- a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.22.1 Após consulta acima, as empresas que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão desclassificadas.
- 8.22.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.22.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta da alínea “a” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.22.4. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).
- 8.23. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.24. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 8.25. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para os itens que não sejam exclusivos para ME/EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:
- 9.1.1. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- 9.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;
- 9.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.
- 9.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 9.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 9.1.1, será declarada mais bem classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- 9.5. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.
- 9.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Paraíba;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

dezembro de 2009.

9.8. As regras previstas no item 9.6. e 9.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, ela será exigida do licitante classificado em primeiro lugar, que deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- a) Será exigida do primeiro colocado a apresentação DE AMOSTRA FÍSICA DO ITEM ARREMATADO, que comprove o atendimento das especificações contidas no termo de Referência, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba, As amostras e folders apresentados para análise deverão estar corretamente identificados com o número do pregão e nome do licitante responsável pelo envio.
- b) A amostra deverá conter catálogos ou desenhos do produto, etc, que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características especificadas, de que o Equipamento atenda as Normas referidas, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto.
- c) **A amostra deverá atender aos requisitos do Termo de Referência (Anexo I).**
- d) **A empresa deverá apresentar Laudo Técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada em conformidade com o previsto nas normas ANVISA e atender as diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), salvo casos em que o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.**
- e) A apresentação da amostra ou folder do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, a ser atendida no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" do correspondente item ou lote.
- f) A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da Secretaria de Educação, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.
- g) As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.
- h) A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo.
- i) A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

10.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos requeridos para fins de habilitação que constam a seguir, serão exigida a apresentação para fins de habilitação apenas pelo licitante vencedor detentor da proposta classifica, devendo ser INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, a documentação no prazo de até (02) duas horas a contar da solicitação.

I. Relativa Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) **As participantes, em se tratando de Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) **As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) **Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) **CPF e RG do administrador**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

II- Relativos A Regularidade Fiscal E Trabalhista

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal**, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** (relativa ao ICMS),
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada,
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- g) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento.**

ATENÇÃO:

- 1- Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, reserva-se ao direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.
- 2- No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III- Relativos a Capacidade Econômico-Financeira

- a. **Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, (Lei nº 11.101, de 9.2.2005) expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,
- a.1.) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o **prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, contados da data de sua emissão.

IV- Relativos a Capacidade Técnica

- a) **Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante**, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação: Registro de Preços para Futura e eventual **material didático (Livro do aluno + kit dental)**
- b) **Entende-se como bem compatível aquele com características similares ou superiores ao especificado no Termo de Referência (Anexo I)**,
- a.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.
- a.2 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.
- a.3. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, e para os contratos privados acompanhado de contrato e nota fiscal emitida comprovando a efetiva prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- a.4. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.
- a.5. A critério do pregoeiro, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos, etc.

- a.12. **Apresentar declaração de sigilo total das informações a que tiverem conhecimento e que cumprem as exigências constantes do Termo de Referência; e**
- a.13. **Apresentar declaração de que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.**

V- Documentos Complementares

- a) **Declaração de que cumprirá durante todo o período de execução do contrato**, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

b) Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). Conforme artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, **obriga a apresentação dessa declaração.**

d) Caso o licitante não seja a própria editora do material, deverá apresentar declaração ou carta de corresponsabilidade por parte da editora do material, referente aos direitos autorais em que se compromete a disponibilizar os títulos à empresa licitante, de acordo com as especificações e quantitativos do edital. A documentação deverá ser datada e assinada em papel timbrado com firma reconhecida em cartório. A não apresentação da mesma, ocasionará a desclassificação da licitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

11.2.A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) serem produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- c) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

11.2.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

II O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

III A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

V Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VI É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.3. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.4. As declarações exigidas neste edital não poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: Lei 14.133/21, art. 64

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§2º As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como validas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

11.9. Será inabilitada o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

11.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada

11.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11.12. Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **(Art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14);**

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1) A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2) Após a intimação referida no caput deste inciso, a presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3.) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 12** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

f) Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 11.12., caso a licitação se destine exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

g) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial – www.saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A IMPUGNAÇÃO/PEDIDO ESCLARECIMENTO/RECURSO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

11.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente

11.7. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas (art. 165, I, “b”);

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, “c”);

III - Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, “d”);

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, “e”).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

11.8 Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras “a” e “b” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

a. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer sobre a fase de julgamento de propostas será de 10 (dez) minutos e sobre a fase de habilitação será de 30 (trinta) minutos,

II - A apreciação dar-se-á em fase única;

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

11.10. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

11.11. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

11.12. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

11.13 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

11.14 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

11.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

11.16. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.18. As respostas às impugnações/esclarecimentos/Recursos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.19. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.20. A petição de impugnação/recurso apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador. No caso de impugnação deve vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11.21. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. 12.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3.1.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

13.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

13.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

15.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 1º Será incluído, na respectiva ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, observado seguinte:

III - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 1º deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

15.3. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.4. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.5. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

15.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, carta-contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço; ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16. DA ASSINATURA DA ATA E DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua o tramite, será elaborado a Ata de Registro de Preços, e/ou firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo ser prorrogado por uma única vez, sendo convocado por meio de Publicação no Jornal Oficial do Município e/ou <https://famup.org.br>.

16.2.1. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.4. Se o licitante vencedor não assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) no prazo estabelecido, é facultado o município convocar as demais remanescentes,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.4.1 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final do processo de licitação,

16.5. Caso haja vencimento da validade da proposta sem que o processo tenha sido homologado, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do correio eletrônico: licitacao@saojoselt.pb.gov.br ou "in loco", dirigida à Comissão de Contratação caracterizando seu declínio em continuar no processo.

16.5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O prazo de vigência da Ata de SRP é de **01(um) ano**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

16.7.1. Data para início da execução do objeto: em até 05 dias úteis após assinatura do contrato

16.8. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados CONTRATANTE e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

16.9. Nos termos do Art. 91, §4º, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

16.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

16.11. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

16.12. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.13. A responsabilidade pela execução da obra é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor de competente da CONTRATANTE fiscalizar a execução do objeto.

16.14. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.14.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.14.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata e Contrato.

18. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

18.1. Os critérios de execução, aceitação do objeto, bem como pagamento estão previstos no Termo de Referência e Minuta da Ata e Contrato em anexo.

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO OBJETO

19.1. Os critérios de execução, aceitação do objeto, bem como pagamento estão previstos no Termo de Referência e Minuta da Ata e Contrato em anexo.

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

20.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão por ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos elencados no presente Termo de Referência.

20.2 A licitante vencedora será responsável pelo transporte dos itens licitados que deverá ocorrer em condições comprometam sua qualidade e condições de uso, mantendo sua qualidade original;

20.3. Que o material utilizado para a produção que se responsabilizará pela quebra ou alteração da natureza dos itens licitados que lhes causem inutilização;

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 2.

21.2. No decorrer da entrega dos bens, execução das obras ou serviços estabelecidos neste Edital, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa;

(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

(d.1). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

21.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

21.6. As penalidades previstas nos subitens “c”, “d” importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de **São José da Lagoa Tapada** - Estado da Paraíba.

21.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I A natureza e a gravidade da infração cometida;

II As peculiaridades do caso concreto;

III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

21.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.12. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.15. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.16. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal N°369/202 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.17. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.18. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de órgão conveniente ou instituição financiadora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima (atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o órgão conveniente ou instituição financiadora promover inspeção).

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1 As regras de extinção do contrato, estão previstos no Termo de Referência e Minuta da Ata e Contrato em anexo.

23. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS,

23.1. As regras de Alteração do contrato, estão previstos no Termo de Referência e Minuta da Ata e Contrato em anexo

24. DO REJUSTE

24.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata e Contrato, anexo a este Edital.

25. FORMA DO CADASTRO RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses prevista no Decreto Municipal 691-29-12-2023.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital, Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

26.3 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

26.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

26.5. A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Edital, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

26.6. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este pregão Eletrônico serão atendidos pelo pregoeiro no horário das 08hs:00min às 12hs:00min e das 13hs:30min às 16hs:00min, em todos os dias uteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Prefeitura na Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba, ou pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br; sitio www.saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

26.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.8. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Edital, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas para atendimento.

26.9. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequentes de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

26.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.12. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca a que pertencer o município, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.13. São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo da Proposta

Anexo III – Minuta da Ata SRP;

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V - Modelos de Declarações

São José da Lagoa Tapada/PB, 26 de junho de 2024.

Maria Irismar Pereira Soares
 Responsável Pela Elaboração

Francisco Barboza Alecrim
 Pregoeiro Oficial/PMSJLT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇOS SRP 012/2024
 Processo Administrativo nº. 00140/2024

1- BASE LEGAL

1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 6º inciso XXIII.

2- CLASSIFICAÇÃO

1. A aquisição das mercadorias dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens e serviço comum, conforme definido no que regulamenta o inciso X e XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 691-29-12-2023, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.
2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. **Tais itens de higiene bucal são isentos de registro na ANVISA. No entanto, para fabricar ou importar, é necessário que as empresas possuam Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) neste órgão (RDC Nº 142, de 17 de março de 2017).**

3- DO OBJETO

1. Registro de Preços para Futura e eventual Registro de Preços para Futura e eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB**, conforme especificações a seguir:
2. O referido objeto teve como **base de cálculo, o quantitativo de alunos e professores da rede de ensino de 2023**, que proporcionou o quantitativo de kits, que serão distribuídos,
3. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a eventual aquisição de kits de higiene bucal, com posto por escova, creme e fio dental, acondicionados em embalagem, nas condições, quantidades, características e prazos abaixo definidos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação.

4. forma parcelada

LOTE ÚNICO -			
Item	Especificação	Quant.	Und.
1	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental-(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 - Formato fechado 28 x 23 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	65	KIT
2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental -(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	166	KIT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

3	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p>Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	517	KIT
4	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p>Livro literário: A Jornada de João com aparelho, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	411	KIT
5	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p>Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN</p>	108	KIT
6	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p>Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	57	KIT
7	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	1.267	KIT
8	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	713	KIT

4.1.4. CONTEÚDO DO LIVRO

- Conteúdo sobre Saúde Bucal para Crianças de 0 a 3 Anos:**

O livro de colorir incluirá atividades visualmente estimulantes e educativas que abordam conceitos básicos de saúde bucal de maneira acessível para crianças de 0 a 3 anos. O conteúdo será projetado para promover uma introdução positiva à higiene bucal e incluirá:

1. Desenhos de dentes e escovas de dente para colorir, destinados a familiarizar as crianças com esses elementos e a associá-los à saúde bucal.
2. Personagens simpáticos relacionados à saúde bucal, como um dentista amigável, uma escova de dente falante e um sorriso feliz, que serão apresentados em páginas para colorir.
3. Cenas de higiene bucal, mostrando as crianças escovando os dentes, utilizando fio dental e visitando o dentista, para ensinar hábitos de higiene bucal de forma visual e lúdica.
4. Desenhos de alimentos saudáveis para os dentes, como frutas, legumes e laticínios, que as crianças poderão colorir enquanto aprendem sobre sua importância para a saúde bucal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

5. Atividades simples de identificação, como circundar os dentes em uma imagem ou ligar a escova de dente ao dente correspondente, para promover o desenvolvimento da coordenação motora e o reconhecimento de formas.

O livro de colorir para crianças de 4 a 5 anos aborda de maneira lúdica e educativa os conceitos básicos de saúde bucal. O conteúdo é adaptado para esta faixa etária, oferecendo atividades interativas e desafiadoras que incentivam o aprendizado e a participação ativa das crianças. O livro inclui:

1. Desenhos detalhados de dentes, escovas de dente e cenas relacionadas à saúde bucal para colorir. Essas páginas apresentam desenhos mais complexos, com elementos adicionais como padrões, palavras relacionadas e atividades de completar desenhos.
2. Histórias ilustradas sobre cuidados bucais, que mostram personagens lidando com situações comuns relacionadas à saúde bucal, como escovar os dentes, visitar o dentista e escolher alimentos saudáveis.
3. Atividades de identificação e associação, como identificar diferentes partes da boca e associar elementos relacionados à saúde bucal aos seus usos apropriados.
4. Jogos interativos e desafios, como labirintos, jogos de ligar pontos, encontrar diferenças e outras atividades que promovem o aprendizado sobre saúde bucal de maneira divertida e desafiadora.
5. Informações básicas sobre saúde bucal, incluindo a importância da escovação regular, uso do fio dental, visitas ao dentista e consumo de alimentos saudáveis.

O conteúdo do livro de colorir foi cuidadosamente elaborado para proporcionar uma experiência educativa e envolvente, adaptada às necessidades e capacidades das crianças de 4 a 5 anos.

- **Livro do 1º ano ao 5º ano**

O conteúdo abordado no livro apresenta de forma acessível e educativa informações importantes sobre saúde bucal, direcionadas ao público infantil. Inicialmente, o livro explora a estrutura da boca, destacando suas diferentes partes e funções, como língua, palato, bochechas e dentes. Em seguida, são apresentados os tipos de dentes e sua importância, especialmente os dentes de leite, destacando sua função na infância e seu papel na transição para os dentes permanentes.

A obra também aborda a relação entre alimentação e saúde bucal, destacando a importância de nutrientes como cálcio, fósforo e vitamina D na manutenção dos dentes saudáveis, e os possíveis efeitos negativos da falta de vitamina C na saúde das gengivas. Além disso, são explicados os processos de formação da placa bacteriana e da cárie dentária, enfatizando a importância da higiene bucal adequada na prevenção dessas doenças.

Outro tema abordado é a gengivite, onde são descritos seus sintomas, causas e consequências, bem como medidas preventivas para evitar seu desenvolvimento. Por fim, são apresentadas informações sobre a importância do acompanhamento odontológico regular e os sinais de alerta que indicam a necessidade de procurar um dentista.

O conteúdo do livro busca educar e conscientizar as crianças sobre a importância dos cuidados com a saúde bucal, fornecendo informações relevantes de forma lúdica e didática, com o objetivo de promover hábitos saudáveis desde a infância.

- **Livro do 6º ao 9º ano**

O conteúdo adaptado para adolescentes entre 13 a 17 anos oferece uma abordagem moderna e envolvente sobre saúde bucal, apresentando informações relevantes de maneira acessível e atrativa. Utilizando uma linguagem dinâmica e imagens contemporâneas, o livro explora diversos aspectos da saúde bucal, desde a anatomia da boca até a importância da higiene diária e da alimentação saudável. Além disso, são discutidos temas específicos para essa faixa etária, como o impacto do uso de piercings na boca, os efeitos do tabagismo e do consumo de álcool na saúde oral e a importância de cuidados especiais durante a adolescência. O conteúdo também destaca a necessidade de visitas regulares ao dentista e fornece dicas práticas para manter a saúde bucal em dia. Em resumo, o livro visa educar e conscientizar os adolescentes sobre a importância do autocuidado e dos hábitos saudáveis para garantir uma boa saúde bucal ao longo da vida.

- **Livro EJA**

O conteúdo adaptado para adolescentes entre 13 a 17 anos oferece uma abordagem moderna e envolvente sobre saúde bucal, apresentando informações relevantes de maneira acessível e atrativa. Utilizando uma linguagem dinâmica e imagens contemporâneas, o livro explora diversos aspectos da saúde bucal, desde a anatomia da boca até a importância da higiene diária e da alimentação saudável. Além disso, são discutidos temas específicos para essa faixa etária, como o impacto do uso de piercings na boca, os efeitos do tabagismo e do consumo de álcool na saúde oral e a importância de cuidados especiais durante a adolescência. O conteúdo também destaca a necessidade de visitas regulares ao dentista e fornece dicas práticas para manter a saúde bucal em dia. Em resumo, o livro visa educar e conscientizar os adolescentes sobre a importância do autocuidado e dos hábitos saudáveis para garantir uma boa saúde bucal ao longo da vida.

- **Livro para os pais**

O conteúdo destinado aos pais oferece uma abordagem informativa e educativa sobre a importância da saúde bucal na infância e adolescência. Este livro visa fornecer aos pais orientações práticas e dicas relevantes para promover a saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

bucal de seus filhos desde os primeiros anos de vida até a adolescência. Com uma linguagem acessível e exemplos ilustrativos, o livro aborda temas como a importância da escovação adequada, a prevenção de cáries e doenças gengivais, a influência da alimentação na saúde dos dentes, e a necessidade de visitas regulares ao dentista. Além disso, são discutidos aspectos específicos do desenvolvimento bucal das crianças, como o surgimento dos primeiros dentes, a dentição mista e a transição para os dentes permanentes. O conteúdo também aborda questões relacionadas ao comportamento infantil, como o medo de ir ao dentista e a importância de estabelecer hábitos saudáveis desde cedo. Em suma, o livro para os pais tem como objetivo capacitar os adultos a cuidarem da saúde bucal de seus filhos de forma eficaz, incentivando práticas que promovam sorrisos saudáveis e felizes ao longo da vida.

- **Livro população em geral**

O livro para a população em geral oferece uma visão abrangente e acessível sobre a importância da saúde bucal e como mantê-la ao longo da vida. Com uma linguagem simples e direta, o livro aborda desde os fundamentos básicos da higiene bucal, como escovação e uso do fio dental, até informações sobre doenças comuns da boca, como cáries, gengivite e periodontite. Além disso, são fornecidas orientações sobre como escolher os melhores produtos de higiene bucal, como escovas e cremes dentais, e dicas para uma alimentação saudável que promova a saúde dos dentes e gengivas. O livro também destaca a importância de visitas regulares ao dentista para exames de rotina e tratamento preventivo, visando evitar problemas mais graves no futuro. Ao fornecer informações claras e práticas, o livro para a população em geral busca capacitar as pessoas a assumirem o controle de sua saúde bucal e adotarem hábitos que promovam um sorriso saudável e duradouro.

4.1.5. Aquisição dos kits de higiene bucal, embasada no Plano Estratégico da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.

- a. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cárie dentária e as doenças periodontais estão entre as doenças não transmissíveis mais comuns no mundo, e tradicionalmente, entre as mais negligenciadas. De acordo com estudo da Carga Global de Doenças (Global Burden of Disease, 2010), quando não tratadas, culminam na perda de elementos dentários, com consequente redução da função mastigatória, estado nutricional deficiente, baixa auto-estima, prejuízo da atividade laboral e comprometimento da qualidade de vida. Seus determinantes estão relacionados, em grande parte, ao comportamento do indivíduo, como hábitos alimentares e de higiene bucal; uma vez que o biofilme dental ou placa bacteriana, fator etiológico de ambas, mostra-se acumulado pela incorreta higiene ou a ausência desta.
- b. De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde do Brasil, a higiene bucal é um componente fundamental da higiene corporal das pessoas, mas realizá-la adequadamente requer aprendizado; uma das possibilidades para esse aprendizado é o desenvolvimento de atividades educativas e motivacionais nos serviços de saúde. Nesse contexto, viabilizar a realização de um treinamento reiterado com escovação supervisionada na prática dos cuidados com a saúde bucal, mostra-se de grande relevância. Além de atuar como fator motivacional para os pacientes, demonstra a preocupação do gestor, frente à certeza de que nenhum tratamento curativo será efetivo se não acompanhado da adoção de adequado controle de placa bacteriana.
- c. Kits de Higiene Bucal são formados por uma escova de dentes, um fio dental e um creme dental com flúor. A aquisição dos mesmos influenciará diretamente o desempenho das atividades da Setor de Educação, visto que são artigos considerados essenciais para garantir a realização de uma orientação de higiene oral supervisionada durante as consultas odontológicas no Prefeitura. Os kits terão descrições "para uso infantil" e serão utilizados no programa no momento das consultas de crianças. Já os kits com aplicação em Clínica Odontológica serão destinados aos usuários adolescentes e adultos.
- d. Com a incorporação desse hábito, espera-se uma diminuição na incidência de doenças bucais, com consequente redução dos procedimentos curativos a serem executados, e de recursos financeiros destinados a este fim.
- e. A aquisição em tela visa garantir o acesso dos usuários aos produtos de higiene bucal, aprimorar os cuidados com a cavidade oral, através da escovação supervisionada e estimular a motivação do paciente para a adoção de hábitos.
- f. A embalagem destes kits deve ser composta por estojo ou bolsa para armazenar os produtos que serão levados junto aos pertences do paciente, para que a higiene bucal não seja negligenciada, mesmo quando estiver fora do ambiente residencial. A embalagem produzida com PVC atenderá melhor as necessidades dos kits de higiene por ser leve, durável, de fácil limpeza, pode ser personalizada, oferecer resistência contra deformação durante o transporte e prevenir o contato com umidade e consequente proliferação bacteriana, por ser impermeável.

2. Os fornecimentos serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada -PB, através da Secretaria de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

3. As quantidades aqui estimadas são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

a. **Foi estimado o quantitativo total de _____ kits de livros, sendo _____ para alunos e _____ para professores. Foi efetuado o levantamento de alunos, levando em consideração o período de 2023 e a pré-matrícula de 2024, com o percentual de 10 % de margem de segurança.**

4. Conforme especificações constantes neste Termo de Referência, as aquisições serão feitas de forma parcelada durante o período de 12(doze) MESES, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

4. DAS AMOSTRA

1. Será necessário apresentação de amostras.
2. proponente melhor colocada no certame deverá encaminhar uma amostra física do produto ofertado, ao representante do órgão técnico da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, para verificação da conformidade das características do produto, conforme as especificações do item.
3. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e/ou item e a marca ofertada;
4. apresentação da amostra do produto tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta aquisição, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no -chat mensagem- do correspondente item e/ou lote;
5. A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da Secretaria de Educação, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou colocada em uso nas escolas durante o período da avaliação da amostra, de modo a estabelecer se ele atende aos requisitos mínimos aceitáveis para as operações da Secretaria de Educação, conforme solicitado neste TR e para comprovação da efetividade da ficha técnica do item;
6. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante; podendo ser incorporadas ao quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela Administração.
7. A amostra deverá ser apresentada, acompanhada dos respectivos documentos: prospectos, catálogos ou desenhos do produto, etc, que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características especificadas.
8. A proposta será desclassificada no caso de a amostra do material ser reprovada, devendo a empresa ser notificada para ciência do laudo e retirada daquela. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias após a notificação da reprovação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante.
9. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

I- LAUDOS

a. A empresa deverá apresentar Laudo Técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada em conformidade com o previsto nas normas ANVISA e atender as diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), salvo casos em que o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.

b) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação: Registro de Preços para Futura e eventual **material didático (Livro do aluno + kit dental)**

c) Entende-se como bem compatível aquele com características similares ou superiores ao especificado no Termo de Referência (Anexo I),

a.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

a.2 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

a.3. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, e para os contratos privados acompanhado de contrato e nota fiscal emitida comprovando a efetiva prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

a.4. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

a.5. A critério do pregoeiro, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos, etc.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

5. JUSTIFICATIVA:

- a. A higiene bucal é de extrema importância na vida do ser humano, especialmente quando se trata de criança, visto que é desde cedo que elas aprendem a ser responsáveis. Dessa forma, este trabalho tem o intuito de abordar a importância de cuidar da saúde bucal, trazendo consigo seus os conceitos enquanto o tema, o incentivo de escovar os dentes, os problemas enfrentados quando há a presença das cáries, gengivite, mau hálito (halitose), tártaro, sensibilidade e periodontite na vida dos pequenos. Para isso, é dever e responsabilidade da família em proporcionar esse cuidado com a saúde, e também o quanto é importante assegurar que essas crianças cresçam de maneira saudável, além disso não se deve esquecer de ressaltar sobre a inclusão dos alimentos saudáveis na vida das mesmas. Sabe-se, que a higiene bucal é a forma mais simples de prevenir várias doenças e de cuidar dos dentes e do sorriso.
- b. No entanto, manter os hábitos de higiene bucal diariamente fortalecem os dentes e mantém as gengivas saudáveis e firmes e diminuem as chances de precisar de um tratamento curativo que muitas vezes chega a ser incômodo e doloroso, além de dar segurança ao se alimentar. As ações de proteção e promoção à saúde, podem ser desenvolvidas pelo sistema de saúde, articulado com outras instituições governamentais, empresas, associações comunitárias e com a população e seus órgãos de representação visando à redução de fatores de risco, que constituem ameaça à saúde dos indivíduos, podendo provocar-lhes incapacidades e doenças.
- c. Considerando a saúde bucal como parte integrante e indissociável da saúde geral, a infância é o período que pode ser considerado como o mais importante para o futuro da saúde bucal do indivíduo.
- d. Sabendo que a cárie dentária e outros problemas de saúde bucal podem ser evitados através de hábitos de higiene oral e alimentação, e que especialistas indicam que as crianças são capazes de cuidar da própria higiene, estando sob as orientações de adultos. Mas, para que as crianças desenvolvam atitudes saudáveis completamente, as práticas instrucionais devem considerar também o aspecto do cotidiano escolar. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, decidiu implementar o projeto de higiene bucal nas escolas com foco para contribuir para diminuição de doenças bucais através da prevenção, e promoção de hábitos de higiene bucal.
- e. Nas escolas, é possível construir uma conscientização por meio de um trabalho coletivo e participativo com toda a comunidade escolar contando com profissionais de educação e saúde que contribuem no planejamento e execução das ações, e as famílias e crianças orientadas em relação aos cuidados de saúde bucal a serem realizados em casa.
- f. Além dos materiais destinados aos alunos, é de extrema importância incluir os pais no processo de educação em saúde bucal. Para isso, será fornecido material informativo e educativo para os pais, visando conscientizá-los sobre a importância dos cuidados com a saúde bucal de seus filhos e incentivá-los a participar ativamente desse processo.
- g. Essa inclusão reforça a importância da participação dos pais no processo de educação em saúde bucal de seus filhos e ressalta a necessidade de fornecer material informativo e educativo para eles também.
- a. Destaca-se ainda que o quantitativo para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP) foi dimensionada levando em consideração levantamento realizado da necessidade real e previsão de utilização para o prazo de 12 (doze) meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1. A descrição da solução como um todo, para aquisição deste objeto descrito no item 3 deste documento não requer outras contratações para sua execução.
2. O objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB,**
 A empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, a ser contratado mediante licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA.
2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, capacidade econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, será disciplinado no edital.

9. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

2. **O prazo de entrega objeto deste processo é de 15 (Quinze dias úteis**, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB**, com o CNPJ: 08.999.682/0001-08, no endereço: Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba, em horário de expediente (08hs:00min a 11hs:00min e às 13hs:00min a17hs:00min) e dias uteis.

2.1. O objeto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

2.1.1. Provisoriamente, mediante recibo do representante do CONTRATANTE, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/mercadoria com a especificação;

2.1.2 Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/mercadorias e consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.

2.1.3. Caso os itens estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigar-se-á a adotar providências no sentido de adequá-los e/ou substituí-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

2.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço.), do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.4. No caso de produtos não perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento as mercadorias/equipamentos efetivamente entregues pela Contratada, em conformidade com as especificações constante no contrato e proposta vencedora.

8.A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

9. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

PARÁGRAFO PRIMEIRA - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

PARÁGRAFO SEGUNDA - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRA - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO OBJETO

1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

4.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6. Por ocasião da análise dos produtos/equipamentos fornecidos, caso seja detectado que os mesmos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição/refeito do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. A Contratante designará servidor para recebimento dos produtos/equipamentos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento dele.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão por ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos elencados no presente Termo de Referência.

2. A licitante vencedora será responsável pelo transporte dos itens licitados que deverá ocorrer em condições comprometam sua qualidade e condições de uso, mantendo sua qualidade original;

3. Que o material utilizado para a produção que se responsabilizará pela quebra ou alteração da natureza dos itens licitados que lhes causem inutilização;

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

1.1. **Data para início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato**

2.O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados CONTRATANTE e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

3.Nos termos do Art. 91, §4º, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

4.Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

5. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

6.. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

7. A responsabilidade pela execução do contrato é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor competente da Administração Pública Municipal fiscalizar a execução do objeto.

8.Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

8.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13- DAS OBRIGAÇÕES

1. – **DO CONTRATADO**-O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a ente municipal, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

- a) **Entregar os materiais/insumos em até 15 (Quinze dias úteis**, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b) Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), e não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. – DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a. Promover todas as ações junto aos diversos Setores da Prefeitura do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, pertinentes à obtenção dos dados, informações, relatórios, arquivos e subsídios necessários boa execução do objeto deste contrato.
- b. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos da mercadora/produtos devida à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos no presente contrato.
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - f.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
 - f.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS,

1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 á 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), e não poderão transfigurar o objeto da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os percentuais previstos no item anterior, do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2024, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação

Fonte de recursos:

BRASIL SORRIDENTE E SAÚDE 15%

02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02140.10.302.1011.2072 - GESTÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA

10.301.1012.2131 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

10.301.1012.2129 INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

10.301.1012.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

FONTE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Elemento de Despesa:339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

Portaria GM/MS nº. 1.924, de 17 de novembro de 2023 (Ministério da Saúde-Gabinete do Ministro)

16. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

- Fiscalizar sua execução;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a. risco à prestação de serviços essenciais;

b. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

17. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

a. Para execução da necessidade apresentada e melhor solução, a futura contratada deverá apresentar: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público.;

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a. O custo estimado total da contratação será de **R\$ 507.714,67 (Quinhentos e sete mil setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).**

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

b. Data para início da execução do objeto: em até 05 dias úteis após assinatura do contrato

c. Local e horário: no endereço: Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba, em horário de expediente (08hs:00min a 11hs:00min e às 13hs:00min a17hs:00min) e dias uteis.

20. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

a. As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal 691-29-12-2023.**

_____ / UF, de de 20__.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

aprovo o presente termo de referência:

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

A N E X O II - MODELO PADRÃO RESUMO PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇOS SRP 012/2024
Processo Administrativo nº. 00140/2024
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os dados da empresa:

Razão Social _____
CNPJ (MF) nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço _____
Fone _____ E-MAIL _____
CEP _____ Cidade _____ Estado _____
BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/ CORRENTE _____
NOME PARA CONTATO: _____ TEL. DO CONTATO: _____
CARGO DO CONTATO: _____ E-MAIL: _____

Ao

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB

REF: PREGÃO ELETRÔNICO - NLLC Nº 012/2024

Prezados Senhores,

Em atendimento ao solicitado no Edital, informamos a seguir os nossos preços para Registro de Preços para Futura e eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB**, conforme a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO MENSAL.	PREÇO TOTAL
01						

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Prazo de Entrega do Objeto: 15 (Quinze dias úteis),

Declaro que:

- 1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- 2.) Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 3.) Validade da proposta não inferior a **120 (Cento e vinte)**, a contar da apresentação da proposta;
- 4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item
- 5.) que quaisquer tributos, impostos, fretes, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PM de São José da Lagoa Tapada/PB sem ônus adicionais;
- 6) DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

OBS; ANEXAR OUTRAS DECLARAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____.

Responsável Legal
NOME COMPLETO
CPF nº xxxxx



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
Processo Administrativo nº. 00140/2024

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, com sede no(a) Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São José da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.999.682/0001-08, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, residente na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa/PB considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS SRP 012/2024 publicada no de/...../200....., Processo Administrativo nº. 00140/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal 691-29-12-2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº. 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, Processo Administrativo nº. 00140/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:						TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
xxx	xxxx

16.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega objeto deste processo é de 15 (Quinze dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, com o CNPJ: 08.999.682/0001-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

08, no endereço: Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba, em horário de expediente (08hs:00min a 11hs;00min e às 13hs;00min a17hs:00min) e dias uteis.

5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) UM ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.3.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.

7.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata

7.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).

7.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;

b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.

7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.

7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

8.1. Registro Do Fornecedor Será Cancelado Quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.6. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021

V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021

VI - For por ordem judicial.

8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:

I. por decurso do prazo de vigência;

II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;

II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;

III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;

II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;

III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:

- I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
- II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
- III. fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **(DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA)**

13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:

- a. a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- b. o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.

13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da **proposta da empresa apresentada em** / / .

14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.

14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.

14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contratar

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de xxxx.

Representante legal do órgão gerenciador
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

A N E X O I V – M I N U T A D O C O N T R A T O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SRP 012/2024

Processo Administrativo nº. 00140/2024

CONTRATO PM xxxxx nº _____ /2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx

Pelo presente instrumento particular, de um lado a o município de São José da Lagoa Tapada/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba Prédio da Prefeitura Municipal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na - PB, portador do RG nº SSP/PB e CPF nº, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor, CNPJ Nº, com endereçoBairro, cidade, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a PREGÃO, na forma ELETRONICA Nº. 012/2024, da Lei nº 14.133/2021, com Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB**, conforme planilha abaixo:

a) forma parcelada

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO /FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO MENSAL.	PREÇO TOTAL
01						

1.2. Os fornecimentos serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, através da Secretaria de Saúde.

1.3. As quantidades aqui estimadas são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1.A presente contratação tem o valor global de **R\$ xxxx(xxxxxxxxxxxxxx)** que será pago de acordo com as medições apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2024, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação

Fonte de recursos:

BRASIL SORRIDENTE E SAÚDE 15%

02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02140.10.302.1011.2072 - GESTÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA

10.301.1012.2131 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

10.301.1012.2129 INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

10.301.1012.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

FONTE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Elemento de Despesa:339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

Portaria GM/MS nº. 1.924, de 17 de novembro de 2023 (Ministério da Saúde-Gabinete do Ministro)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
 2. O prazo de entrega objeto deste processo é de 15 (Quinze dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB**, com o CNPJ: 08.999.682/0001-08, no endereço: Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba, em horário de expediente (08hs:00min a 11hs:00min e às 13hs:00min a 17hs:00min) e dias uteis.
 - 2.1. O objeto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:
 - 2.1.1. Provisoriamente, mediante recibo do representante do CONTRATANTE, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/mercadoria com a especificação;
 - 2.1.2 Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/mercadorias e consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.
 - 2.1.3. Caso os itens estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigar-se-á a adotar providências no sentido de adequá-los e/ou substituí-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.
 - 2.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - 2.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço.), do prazo total recomendado pelo fabricante.
 - 2.4. No caso de produtos não perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.
 3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
 5. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
 7. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento as mercadorias/equipamentos efetivamente entregues pela Contratada, em conformidade com as especificações constante no contrato e proposta vencedora.
 8. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.
 9. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;
- PARÁGRAFO PRIMEIRA** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.
- PARÁGRAFO SEGUNDA** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- PARÁGRAFO TERCEIRA** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

1. - **DO CONTRATADO**-O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a ente municipal, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:
 - a) **Entregar os materiais/insumos em até 15 (Quinze) dias uteis**, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
 - b) Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), e não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a. Promover todas as ações junto aos diversos Setores da Prefeitura do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, pertinentes à obtenção dos dados, informações, relatórios, arquivos e subsídios necessários boa execução do objeto deste contrato.
- b. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos da mercadora/produtos devida à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos no presente contrato.
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - f.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
 - f.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO OBJETO

1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s),



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

4.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6. Por ocasião da análise dos produtos/equipamentos fornecidos, caso seja detectado que os mesmos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição/refeito do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. A Contratante designará servidor para recebimento dos produtos/equipamentos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento dele.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 á 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), e não poderão transfigurar o objeto da contratação.

4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os percentuais previstos no item anterior, do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- DO REJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

1.1 Considera-se data do orçamento estimado o MÊS da conclusão da pesquisa de preços definitiva que deu ensejo ao valor previsto para a contratação.

2 Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no período compreendido entre o mês do orçamento estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

3. Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo ou outro documento equivalente, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual.

4.Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO-

1.O presente Contrato terá o prazo de validade de 12(DOZE) MESES, iniciando após assinatura do contrato encerrando em ____/____/20xx, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

1.1. **Data para início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato**

2.O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados CONTRATANTE e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

3.Nos termos do Art. 91, §4º, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
5. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).
6. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).
7. A responsabilidade pela execução do contrato é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor competente da Administração Pública Municipal fiscalizar a execução do objeto.
8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 8.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

CLAUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
- 2- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 3 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 4 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 5 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 6 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 7 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- 8 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 9 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 10 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- a - Devolução da garantia;
- b - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c - Pagamento do custo da desmobilização.
11. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
12. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);
13. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 2.
2. No decorrer da entrega dos bens, execução das obras ou serviços estabelecidos neste Edital, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6. As penalidades previstas nos subitens "c", "d" importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de São José da Lagoa Tapada- Estado da Paraíba.

7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

a) – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

13. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal N°369/202 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

14. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTE:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de órgão conveniente ou instituição financiadora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima (atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o órgão conveniente ou instituição financiadora promover inspeção).

CLÁUSULA NÔMA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

XXXX -PB, ____ de _____ de 20xx.

Claudio Antônio Marques de Sousa
 Prefeitura de São José da Lagoa Tapada-PB
 CONTRATANTE

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÕES

Processo Administrativo nº. 00140/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
 SRP 012/2024

Ao
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB

REF: PREGÃO ELETRÔNICO - NLLC Nº 012/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

 (LICITANTE – CNPJ/CPF)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

CONTINUIDADE ANEXO V - MODELO DECLARAÇÕES

Processo Administrativo nº. 00140/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SRP 012/2024

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB

REF: PREGÃO ELETRÔNICO - NLLC Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, para cumprimento com o disposto no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS SRP 012/2024, que:

- a) que cumprirá durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- b) que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) que a tenho conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do licitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Administrativo nº. 00140/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB**, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente

A reunião Dia 11/07/2024 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA),

através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, www.saojoselt.pb.gov.br/

informação: no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojoselt.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, <https://tramita.tce.pb.gov.br/> Portal de Compras Públicas: E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 26 de junho de 2024.

Francisco Barbosa Alecrim

Pregoeiro Oficial/PMSJLT



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/07/2024 às 11:13:29 foi protocolizado o documento sob o N° 87080/24 do Aviso da Licitação nº 00012/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Claudio Antonio Marques De Sousa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00012/2024

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Futura e eventual Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme especificações do edital e seus anexos

Data do Ato: 01/07/2024

Data e Hora do Certame: 11/07/2024 09:00:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 20

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	dbd7663b00447a1546169322eaeca7c9

João Pessoa, 24 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROPOSTA
Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇOS SRP 012/2024
Processo Administrativo nº. 00140/2024

EDITORA CAMANO SÁ LTDA

CNPJ: 37.311.219/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 125.903.706.110

ENDEREÇO: Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 01 - Lj 4 - Itapuã - Salvador/BA -

CEP: 41610-656

E-MAIL: cotacao@camanosa.com.br **TELEFONE:** 71 99244-6345

Dados bancários da empresa, sendo:

BANCO ITAÚ

Agência: 1510

Conta Corrente: 99061-5

Representada por: SIMONA DE ARAÚJO CAMANO

DIRETORA

CPF: 133.240.028-00 **RG:** 11.604.859-09

E-MAIL: cotacao@camanosa.com.br **TELEFONE:** 71 99244-6345

Ao

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB

REF: PREGÃO ELETRÔNICO - NLLC Nº 012/2024

Prezados Senhores,

Em atendimento ao solicitado no Edital, informamos a seguir os nossos preços para Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme a seguir:

NUMERO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UND	QTD	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental-(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 - Formato fechado 28 x 23 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	PRÓPRIA	KIT	65	R\$ 132,00	R\$ 8.580,00
2	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental -(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	PRÓPRIA	KIT	166	R\$ 132,00	R\$ 21.912,00

ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA, 01 LOJA 0004, ITAPUA - SALVADOR - BA - CEP: 41610-656 WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: cotacao@camanosa.com.br

3	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	PRÓPRIA	KIT	517	R\$ 132,00	R\$ 68.244,00
4	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A Jornada de João com aparelho, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	PRÓPRIA	KIT	411	R\$ 132,00	R\$ 54.252,00
5	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN</p>	PRÓPRIA	KIT	108	R\$ 132,00	R\$ 14.256,00

6	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	PRÓPRIA	KIT	57	R\$ 132,00	R\$ 7.524,00
7	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	PRÓPRIA	KIT	1267	R\$ 132,00	R\$ 167.244,00
8	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminado brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	PRÓPRIA	KIT	713	R\$ 132,00	R\$ 94.116,00
					R\$ 1.056,00	R\$ 436.128,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS

Prazo de Entrega do Objeto: 15 (Quinze dias úteis)

- 1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- 3.) Validade da proposta não inferior a **120 (Cento e vinte)**, a contar da apresentação da proposta;
- 4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item
- 5.) que quaisquer tributos, impostos, fretes, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PM de São José da Lagoa Tapada/PB sem ônus adicionais;
- 6) DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



SALVADOR, 11 DE JULHO DE 2024

SIMONA DE ARAÚJO CAMANO
DIRETORA
CPF: 133.240.028-00

ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANESIO FERREIRA, 01 LOJA 0004, ITAPUA - SALVADOR - BA - CEP: 41610-656 WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: cotacao@camanosa.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

PARECER JURÍDICO

Processo Pregão Eletrônico nº
012/2024/SS-CPL. Direito
Administrativo. Licitação. Pregão
Eletrônico. Contratação de Empresa
para Aquisição de Material Didático.
Embasamento legal: lei Nº 14.133/2021,
lei Complementar Nº 123/06 e
147/2014 e o Decreto Municipal Nº
691/2023. Possibilidade.

O **Município de São José da lagoa Tapada/PB** por meio de sua Comissão de Licitação, requereu a esta Assessoria Jurídica a apreciação e parecer, no presente Processo de Pregão Eletrônico Nº 012/2024, na qual requer mediante análise jurídica sobre a possibilidade e legalidade do pedido de abertura de processo licitatória para Contratação de Empresa para Aquisição de Material Didático, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde a serem atendidas.

Destacamos que a presente manifestação tem como referência os elementos constantes e anexos nos autos do processo administrativo em epígrafe e que fazem parte deste processo.

RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de Empresa para Aquisição de Material Didático JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, mediante procedimento licitatório público, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as justificativas apresentadas e as especificações constantes no termo de Referência e seus anexos.

Integram os autos do presente processo licitatório os seguintes documentos:

- I) Documento de formalização da demanda;

- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Justificativa;
- VII) Autorização;
- VIII) Termo de referência;
- IX) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- X) Ofícios dos secretários municipais;
- XI) Justificativas para adesão á ata de Registro de Preços;
- XII) Minuta do Edita, contrato e anexos.

É o que se tem a relatar.

ANALISE JURÍDICA

A Nova lei de Licitação – lei 14.133/2021, atribuí e traz em seu bojo que a prévio controle da legalidade deve e obrigatoriamente se faz por meio de assessoramento jurídico para garantia das boas práticas como assim se estabelece no art. 57, I e II, do diploma acima, vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito

levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, estes eventuais apontamentos decorrem da relação de questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Presume-se então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos e devidamente embasadas.

Salientamos sempre, que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com

as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e

justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
 X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
 XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a contratação de serviços de mão de obra terceirizados constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração direta e suas diversas secretarias e segmentos.

Ressalte-se que o plano anual de contratação deve ser o meio específico a ser analisado, para se observar a compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Verifica-se, que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém neste caso os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada,

fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários e gerenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor,

estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos

humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado acima, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o termo de referência, o estudo técnico preliminar e o edital, a ata de registros de preços e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Portanto, encontrasse devidamente atendidos as determinações preliminares a compor a formalização dos respectivos procedimentos.

DA MINUTA DO CONTRATO

Tendo a minuta do contrato obrigatoriamente de atender as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando

exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente modalidade de ora requerida para a contratação e/ou aquisição aqui elencados.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o fundamento usado para contratar tem previsão legal e está em conformidade com o requerido, esta Assessoria Jurídica OPINA pela legalidade e regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

É o Parecer, à consideração superior.

São José da Lagoa Tapada/PB, 21 de junho de 2024.


Daniel Pinto Nóbrega Gadelha
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

- a) Os requisitos do edital quanto à classificação e habilitação da (s) empresa (s),
- b) Julgamento objetivo – menor preço.
- c) Elaboração de atas, mapa de apuração e relatórios.

Conclui-se, então, que o presente procedimento licitatório, quanto ao aspecto jurídico-formal, atendeu as prescrições legais. Encaminha-se o processo ao prefeito, para análise quando ao mérito e, posterior, homologação do certame. Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 131, da constituição Federal de 1988, por analogia, incumbe, a este órgão de Assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estreitamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Julho de 2024.

LINCON BEZERRA DE ABRANTES

Assessor Jurídico
 OAB-PB 12.060

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA.

17.792.470/0001-38

Valor: R\$ 756.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 14 de Agosto de 2024

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI

Prefeita

Publicado por:

Josenildo Silva de Oliveira

Código Identificador: E8253E3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE0012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: EDITORA CAMANO SA LTDA						
CNPJ: 37.311.219/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental-(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 - Formato fechado 28 x 23 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Rafael Camano Sá Livro literário: A aventura da escovação, autor Rafael Camano Sá - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	65	132,00	8.580,00
2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental -(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Rafael Camano Sá. Livro literário: A aventura da escovação, autor Rafael Camano Sá - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	166	132,00	21.912,00
3	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental -(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Rafael Camano Sá - ISBN - 978- 65-85881-16-6 Livro literário: A aventura da escovação, autor Rafael Camano Sá - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	517	132,00	68.244,00
4	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Rafael Camano Sá - ISBN - 978- 65-85881-16-6 Livro literário: A Jornada de João com aparelho, autor Rafael Camano Sá - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	411	132,00	54.252,00
5	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL - Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Rafael Camano, Sá - ISBN: Livro literário: A	MARCA PROPRIA	KIT	108	132,00	14.256,00

	aventura da escovação, autor Rafael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN					
6	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Rafael Camano Sá – Livro literário: A aventura da escovação, autor Rafael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	57	132,00	7.524,00
7	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Rafael Camano Sá – ISBN:	MARCA PROPRIA	KIT	1267	132,00	167.244,00
8	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Rafael Camano Sá –	MARCA PROPRIA	KIT	713	132,00	94.116,00
TOTAL						436.128,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDITORA CAMANO SA LTDA. 37.311.219/0001-11
Valor: R\$ 436.128,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Agosto de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

PUBLICAR:

- www.famup.com.br - 16.08.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:DE4511EC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
 Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
 Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/07/2024 11:57	01/07/2024 17:50	08/07/2024 08:00	11/07/2024 08:50	11/07/2024 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE ÚNICO -					
	0001	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL. CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DO ALUNO DE 0 A 3 ANOS + KIT DENTAL-(KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL E ESTOJO) QUANT. DE PÁGINAS: 32 - FORMATO FECHADO 28 X 23 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO, - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 300 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL.	153,67	65	KIT	Homologado	Menor Preço
	0002	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DO ALUNO DE 4 A 5 ANOS + KIT DENTAL -(KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL E ESTOJO) QUANT. DE PÁGINAS: 48- FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO, - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 300 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL.	153,67	166	KIT	Homologado	Menor Preço
	0003	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DO ALUNO 1º ANO AO 5º ANO + KIT DENTAL - (KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL E ESTOJO) QUANT. DE PÁGINAS: 72- FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO, - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 300 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL.	153,67	517	KIT	Homologado	Menor Preço

Página 1 de 12



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/08/2024 às 14:49:20.
 Código verificador: 9CE6AD



0004	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DO ALUNO 6º ANO AO 9º ANO + KIT DENTAL (KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL E ESTOJO) QUANT. DE PÁGINAS: 72- FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. LIVRO LITERÁRIO: A JORNADA DE JOÃO COM APARELHO. - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 300 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL.</p>	153,67	411 KIT	Homologado	Menor Preço
0005	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO ALUNOS EJA + KIT DENTAL (KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL E ESTOJO) QUANT. DE PÁGINAS: 72 - FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO. - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 250 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. – ISBN</p>	153,67	108 KIT	Homologado	Menor Preço
0006	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DO PROFESSOR + KIT DENTAL - (KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL E ESTOJO) QUANT. DE PÁGINAS: 72- FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO. - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 300 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL.</p>	153,67	57 KIT	Homologado	Menor Preço
0007	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DOS PAIS + 2 KITS DENTAL (KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL E ESTOJO) QUANT. DE PÁGINAS: 72 - FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL.</p>	153,67	1.267 KIT	Homologado	Menor Preço



0008	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO POPULAÇÃO GERAL + KIT DENTAL (KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL E ESTOJO) QUANT. DE PÁGINAS: 72- FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL.	153,67	713 KIT	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		507.725,68			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/06/2024 - 09:19	EDITAL_PE_12- RP_12-2024_KIT_SAUDE_BUCAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/07/2024 - 10:13:03	Negociação aberta para o processo 012/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2024 - 13:28:29	Documentos solicitados para o processo 012/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2024 - 15:26:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/07/2024 - 15:22:50	Documentos solicitados para o processo 012/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/07/2024 - 16:18:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/07/2024 - 16:54:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

EDITORA CAMANO SA LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 37.311.219/0001-11 - Endereço: RUA SOLDADO ANSEIO ANTÃO FERREIRA - CEP: 41610656 - UF: BA - Município: Salvador - Telefone: (71) 99244-6345

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE ÚNICO -					
	0001	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental-(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 - Formato fechado 28 x 23 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	65 KIT	132,00	8.580,00



0002	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:</p> <p>Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental -(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p>Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	166 KIT	132,00	21.912,00
0003	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:</p> <p>Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p>Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	517 KIT	132,00	68.244,00
0004	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:</p> <p>Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p>Livro literário: A Jornada de João com aparelho, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p>	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	411 KIT	132,00	54.252,00
0005	<p>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:</p> <p>Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p>Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN</p>	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	108 KIT	132,00	14.256,00



0006	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	marca propria	MARCA PROPRIA	57 KIT	132,00	7.524,00
0007	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1.267 KIT	132,00	167.244,00
0008	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	713 KIT	132,00	94.116,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 436.128,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 436.128,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

**Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental-(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)
Quant. de páginas: 32 - Formato fechado 28 x 23 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel**

Página 5 de 12



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/08/2024 às 14:49:20.
Código verificador: 9CE6AD



do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	09/07/2024 - 13:23:23	KIT SAUDE BUCAL	PM/PM	65	R\$150,00	R\$ 9.750,00	Sim
EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	10/07/2024 - 19:49:42	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	65	R\$165,00	R\$ 10.725,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental -(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 48- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	09/07/2024 - 13:23:57	KIT SAUDE BUCAL	PM/PM	166	R\$150,00	R\$ 24.900,00	Sim
EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	10/07/2024 - 19:50:27	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	166	R\$165,00	R\$ 27.390,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	09/07/2024 - 13:24:48	KIT SAUDE BUCAL	PM/PM	517	R\$190,00	R\$ 98.230,00	Sim
EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	10/07/2024 - 19:52:07	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	517	R\$165,00	R\$ 85.305,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A Jornada de João com aparelho, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	09/07/2024 - 13:25:35	KIT SAUDE BUCAL	PM/PM	411	R\$150,00	R\$ 61.650,00	Sim
EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	10/07/2024 - 19:52:40	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	411	R\$165,00	R\$ 67.815,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	09/07/2024 - 13:26:02	KIT SAUDE BUCAL	PM/PM	108	R\$150,00	R\$ 16.200,00	Sim
EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	10/07/2024 - 19:53:29	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	108	R\$165,00	R\$ 17.820,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro do Professor + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75

Página 6 de 12



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/08/2024 às 14:49:20.
Código verificador: 9CE6AD



gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.
 Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 –
 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	09/07/2024 - 13:26:41	KIT SAUDE BUCAL	PM/PM	57	R\$145,00	R\$ 8.265,00	Sim
EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	10/07/2024 - 19:54:14	marca propria	MARCA PROPRIA	57	R\$165,00	R\$ 9.405,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:
 Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)
 Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	09/07/2024 - 13:27:13	KIT SAUDE BUCAL	PM/PM	1.267	R\$145,00	R\$ 183.715,00	Sim
EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	10/07/2024 - 19:54:53	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1.267	R\$165,00	R\$ 209.055,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:
 Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)
 Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	09/07/2024 - 13:27:44	KIT SAUDE BUCAL	PM/PM	713	R\$145,00	R\$ 103.385,00	Sim
EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	10/07/2024 - 19:55:49	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	713	R\$165,00	R\$ 117.645,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	120 dias
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	120 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental-(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)
 Quant. de páginas: 32 - Formato fechado 28 x 23 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/07/2024 - 13:23:23	150,00 (proposta)	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
10/07/2024 - 19:49:42	165,00 (proposta)	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:33:55	135,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:37:26	132,00	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
11/07/2024 - 15:45:50	132,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0002 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental -(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)
 Quant. de páginas: 48- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.



Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/07/2024 - 13:23:57	150,00 (proposta)	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
10/07/2024 - 19:50:27	165,00 (proposta)	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:34:08	135,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:37:36	132,00	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
11/07/2024 - 15:45:50	132,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/07/2024 - 13:24:48	190,00 (proposta)	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
10/07/2024 - 19:52:07	165,00 (proposta)	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:34:15	135,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:37:48	132,00	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
11/07/2024 - 15:45:50	132,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A Jornada de João com aparelho, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/07/2024 - 13:25:35	150,00 (proposta)	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
10/07/2024 - 19:52:40	165,00 (proposta)	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:34:22	135,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:37:59	132,00	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
11/07/2024 - 15:45:50	132,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0005 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/07/2024 - 13:26:02	150,00 (proposta)	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
10/07/2024 - 19:53:29	165,00 (proposta)	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:34:30	135,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:38:06	132,00	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
11/07/2024 - 15:45:50	132,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido



LOTE 0001 - ITEM 0006 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro do Professor + kit dental - (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Livro literário: A aventura da escovação, - Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/07/2024 - 13:26:41	145,00 (proposta)	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
10/07/2024 - 19:54:14	165,00 (proposta)	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:34:38	135,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:38:16	132,00	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
11/07/2024 - 15:45:50	132,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0007 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/07/2024 - 13:27:13	145,00 (proposta)	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
10/07/2024 - 19:54:53	165,00 (proposta)	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:34:47	135,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:38:41	132,00	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
11/07/2024 - 15:45:50	132,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0008 - PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes:

Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo)

Quant. de páginas: 72- Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/07/2024 - 13:27:44	145,00 (proposta)	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
10/07/2024 - 19:55:49	165,00 (proposta)	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:34:53	135,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:38:50	132,00	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - nao atendeu ao edital 11/07/2024 15:33:46
11/07/2024 - 15:46:13	132,00	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	11/07/2024 - 15:26:56	45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	DOC_PROPOSTA.zip
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	1- CARTÃO CNP.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	3- CERTIDÃO FGTS 21.07.2024.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	4-CNDT.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	5-INSCRICAO ESTADUA SINTEGRA.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	7-CERTIDÃO SEFAZ ESTADUAL.pdf



0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	8 - CERTIDÃO SEFAZ MUNICIPAL.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	9-CERTIDÃO CONCORDATA E FALÊNCIA.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	12-CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	13-CERTIDÃO ESECFIÇA DIGITAL.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	14 - CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	15-CONSULTA CONSOLIDADE TCU - CNPJ.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	16- CERTIDÃO TCU INDONES- SIMONA.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	16-CERTIDÃO TCU INDONES -CNPJ.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	17-IMPROBILIDADE ADM - CNPJ.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	18-IMPROBILIDADE ADM - SOCIA.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	19-CERTIDÃO CONCORRENCIAL GERAL DA UNIAO - CNPJ.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	20-CERTIDÃO CONCORRENCIAL GERAL DA UNIAO - SIMONA.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	21- QSA- SOCIOS CAPITAL DOICIAL E SOCIOS.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS SETEMBRO 2023.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	ALTERAÇÃO INCLUSÃO DOS SÓCIOS.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	Alvará - VENC 29.12.2024.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	ANEXO V.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA- DSQP.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	INCLUSÃO DOS SÓCIOS.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	LIVRO DIÁRIO EDITORA CAMANO 2021.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	LIVRO DIÁRIO EDITORA CAMANO 2022.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	LIVRO DIÁRIO EDITORA CAMANO 2023.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	RG.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA 3.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:18:42	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	6-INSERÇÃO MUNICIPAL MERCANTIL.pdf
0001a	12/07/2024 - 16:54:18	37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	ANEXO V - todas as declarações conforme edital.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/07/2024 - 15:33:46	PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	Abrangendo todo o processo
nao atendeu ao edital			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------



16/07/2024 - 10:45

0001 - LOTE ÚNICO -

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.311.219/0001-11 - EDITORA CAMANO SA LTDA	11/07/2024 - 10:35:14	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO	Indeferido

Justificativa: intempestivo

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	EDITORA CAMANO SA LTDA	37.311.219/0001-11	Arrematante	436.128,00
2º	PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	45.950.400/0001-04	Desclassificado	436.128,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
11/07/2024 - 09:31:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/07/2024 - 09:31:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/07/2024 - 09:31:30	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/07/2024 - 09:31:30	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 3,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/07/2024 - 09:31:51	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 09:31:51	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/07/2024 - 09:41:53	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
11/07/2024 - 10:13:03	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R\$ 436.128,00.
11/07/2024 - 10:13:03	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
11/07/2024 - 10:14:15	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 12:14.
11/07/2024 - 10:22:33	F. PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Negociação Lote 0001: Bom dia Sr.Pregoeiro! Estamos no nosso melhor valor
11/07/2024 - 10:28:04	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 10:29:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 10:39.
11/07/2024 - 10:35:14	Sistema	O fornecedor EDITORA CAMANO SA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/07/2024 - 13:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:27 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 13:28:30	Sistema	Motivo: conforme edital solicitamos que empresa que apresentou o menor preço envie a proposta atualizada
11/07/2024 - 15:15:36	F. PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação Lote 0001: Boa tarde, senhor pregoeiro. Estamos finalizando nossa documentação para esta licitação. Infelizmente, não conseguimos enviar a declaração necessária devido à falta de informações no edital de qual seria a editora responsável pelo livro. Enviamos um e-mail solicitando essas informações, mas não recebemos retorno, o que impossibilitou a obtenção desse documento dentro do prazo estipulado. É importante ressaltar que a editora responsável pelo livro e pelo kit é nossa concorrente direta nesta licitação. Tentamos entrar em contato por telefone, porém não obtivemos sucesso. Como ela está presente neste chat, gostaríamos de perguntar diretamente: seria possível obter essa declaração, mesmo considerando que ela está na disputa aguardando nossa desclassificação e impedindo a ampla concorrência?
11/07/2024 - 15:26:56	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/07/2024 - 15:33:46	Sistema	O fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado no processo.
11/07/2024 - 15:33:46	Sistema	Motivo: nao atendeu ao edital
11/07/2024 - 15:33:46	Sistema	O fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 15:33:46	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante EDITORA CAMANO SA LTDA com lance de R\$ 446.040,00.
11/07/2024 - 15:35:03	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:34 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 15:35:03	Sistema	Motivo: senhor licitante considerando a desclassificação da empresa anterior no processo , convidamos a empresa para negociar
11/07/2024 - 15:37:25	F. EDITORA CAMANO SA LTDA	Negociação Lote 0001: Sr Pregoeiro, essa é a nossa melhor oferta
11/07/2024 - 15:45:50	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 438.267,00.

Página 11 de 12



11/07/2024 - 15:46:13	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 436.128,00.
12/07/2024 - 15:22:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:22 do dia 12/07/2024.
12/07/2024 - 15:22:50	Sistema	Motivo: conforme edital solicitamos a proposta atualizada e os documentos de habilitação
12/07/2024 - 16:18:42	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
12/07/2024 - 16:54:18	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
16/07/2024 - 10:35:09	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EDITORA CAMANO SA LTDA.
16/07/2024 - 10:35:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/07/2024 às 10:45.
16/07/2024 - 10:41:47	Sistema	O fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0001.
16/07/2024 - 10:41:47	Sistema	O prazo limite para intenção de recursos para o lote 0001 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.
16/07/2024 - 11:02:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
16/07/2024 - 11:02:17	Sistema	Intenção: DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO
16/07/2024 - 11:02:17	Sistema	Justificativa: imtempetivo
16/07/2024 - 11:02:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/07/2024 - 11:06:10	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA.
16/07/2024 - 11:09:39	Sistema	O lote 0001 foi homologado por CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Autoridade Competente

Francisco Rodrigues dos Santos

Apoio

JOSE MACIO DE ANDRADE

Apoio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.311.219/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2020
NOME EMPRESARIAL EDITORA CAMANO SA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA CAMANO SA LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOJA 0004
CEP 41.610-656	BAIRRO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPEDROCAMANO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2372-8909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 16:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.311.219/0001-11
Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA
Endereço: R SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA 01 LOJA 0004 / ITAPUA / SALVADOR / BA / 41610-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062202316066731330

Informação obtida em 04/07/2024 19:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.311.219/0001-11

Certidão nº: 46956670/2024

Expedição: 04/07/2024, às 19:34:26

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.311.219/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 04/07/2024 19:38

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242842247

RAZÃO SOCIAL	
EDITORA CAMANO SA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
171.228.959	37.311.219/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ: 37.311.219/0001-11
Endereço: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA Nº 01 - ITAPUA, SALVADOR/BA -
CEP: 41610656 - LOJA 0004

Número da Certidão: 1213006

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 19:42:41 horas do dia 04/07/2024.

Válida até dia 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **E559.A08A.5FF9.2484.49FD.B125.B362.9E85**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ: 37.311.219/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:20 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **5A9C.7EA6.96CC.5161**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: EDITORA CAMANO SA LTDA

NOME FANTASIA: EDITORA CAMANO SA LTDA

CGA: 760.293/001-34

CNPJ: 37.311.219/0001-11

ENDEREÇO: Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 01, LOJA 0004 - ITAPUÃ

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	21/06/2022
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	01/10/2021
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	14/07/2021
Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5912-0/99	14/07/2021
Edição de revistas	5813-1/00	14/07/2021
Edição de livros	5811-5/00	14/07/2021
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	5819-1/00	14/07/2021
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/99	22/09/2021
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	01/10/2021
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	6399-2/00	01/10/2021
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	21/06/2022
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911-1/99	21/06/2022
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	21/06/2022
Serviços de levantamento de fundos sob contrato	8299-7/05	21/06/2022
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	4647-8/02	11/04/2023
Comércio varejista de livros	4761-0/01	11/04/2023

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Internet

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2065770 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/09/2020

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 7C6B9BC09FEADDE6569D8A237FEAFC56

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ nº 37.311.219/0001-11**

JOAO PEDRO CAMANO SA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/2001, solteiro, empresário, CP nº 056.017.535-39, Carteira De Identidade nº 1544721404, órgão expedidor SSP- BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial EDITORA CAMANO SA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205321890, com sede Rua Soldado Anesio Antão Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua Salvador, BA, CEP 41610656, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.311.219/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: GABRIEL CAMANO SA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/2002, solteiro, empresário, CPF nº 056.015.935-82, Carteira De Identidade nº 1544722125, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

RAFFAEL CAMANO SA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1998, solteiro, empresário, CPF nº 056.017.255-94, CNH nº 06982811522, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

SIMONA DE ARAUJO CAMANO admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1971, viúva, empresaria, CPF nº 133.240.028-00, CNH nº 04394850109, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOAO PEDRO CAMANO SA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GABRIEL CAMANO SA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOAO PEDRO CAMANO SA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RAFFAEL CAMANO SA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOAO PEDRO CAMANO SA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia SIMONA DE ARAUJO CAMANO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (Dois Milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo que os R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais) restantes serão integralizados até 23/11/2025, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81300001571540



Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/12/2023



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ nº 37.311.219/0001-11**



JOAO PEDRO CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar, GABRIEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar, RAFFAEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar, SIMONA DE ARAUJO CAMANO, com 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá em **Conjunto e ou Isoladamente** aos Sócios **JOAO PEDRO CAMANO SA, GABRIEL CAMANO SA, RAFFAEL CAMANO SA, SIMONA DE ARAUJO CAMANO** com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOAO PEDRO CAMANO SA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/2001, solteiro, empresário, CPF nº 056.017.535-39, Carteira De Identidade nº 1544721404, órgão expedidor SSP- BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

GABRIEL CAMANO SA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/2002, solteiro, empresário, CPF nº 056.015.935-82, Carteira De Identidade nº 1544722125, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

RAFFAEL CAMANO SA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1998, solteiro, empresário, CPF nº 056.017.255-94, CNH nº 06982811522, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

Req: 81300001571540

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ nº 37.311.219/0001-11**

SIMONA DE ARAUJO CAMANO, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1971, viúva, empresária, CPF nº 133.240.028-00, CNH nº 04394850109, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rodovia BA-099 - Estrada Do Coco, 01, Casa 21, Vila De Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, CEP 42827450, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EDITORA CAMANO SA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205321890, com sede Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua Salvador, BA, CEP 41610656, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.311.219/0001-11, resolvem assim, consolidar o contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **EDITORA CAMANO SA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua, Salvador, BA, CEP 41610656**.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE ENSINO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAE

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8299-7/05 - serviços de levantamento de fundos sob contrato
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Req: 81300001571540

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ nº 37.311.219/0001-11**



6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5813-1/00 - edição de revistas
5811-5/00 - edição de livros
4761-0/01 - comércio varejista de livros
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (Dois Milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo que os R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais) restantes serão integralizados até 23/11/2025 em moeda corrente do país. Distribuído da seguinte forma:

JOAO PEDRO CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar

GABRIEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar

RAFFAEL CAMANO SA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a integralizar

SIMONA DE ARAUJO CAMANO, com 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais) a integralizar.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas cada sócio responde solidariamente pela integralização do capital social.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

Req: 81300001571540

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717vMMoDMFKM-g4chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe em **Conjunto e ou Isoladamente** aos Sócios **JOAO PEDRO CAMANO SA, GABRIEL CAMANO SA, RAFFAEL CAMANO SA, SIMONA DE ARAUJO CAMANO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão fixar uma retira mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

FALECIMENTO DE SÓCIA

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

Req: 81300001571540

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ nº 37.311.219/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717vMM0DMFKw-g&chave2=Br-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04032697507-LAIS JESUS DOS SANTOS MOREIRA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 25 de outubro de 2023.

João Pedro Camano Sá

JOAO PEDRO CAMANO SA

Gabriel Camano Sá

GABRIEL CAMANO SA

Raffael Camano Sá

RAFFAEL CAMANO SA

Simona de Araujo Camano

SIMONA DE ARAUJO CAMANO

Req: 81300001571540

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98444819 em 04/12/2023

Protocolo 231469780 de 30/10/2023

Nome da empresa EDITORA CAMANO SA LTDA NIRE 29205321890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252378601630165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ANEXO V

Processo Administrativo nº. 00140/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SRP 012/2024

A empresa **EDITORA CAMANO SÁ LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.311.219/0001-11 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **SIMONA DE ARAÚJO CAMANO** portador(a) Carteira de Identidade **RG: 11.604.859-09** e do CPF nº **CPF: 133.240.028-00** Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, para cumprimento com o disposto no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS SRP 012/2024, que:

- a. 12. declaração de sigilo total das informações a que tiverem conhecimento e que cumprem as exigências constantes do Termo de Referência;
- a.13. declaração de que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação
- a) que cumprirá durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- b) que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) que a tenho conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2024

EDITORA CAMANO SÁ LTDA

SIMONA DE ARAÚJO CAMANO

CPF Nº 133.240.028-00

REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA, 01 LOJA 0004, ITAPUA - SALVADOR - BA -
CEP: 41610-656 WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: cotacao@camanosa.com.br
www.camanosa.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa **DSOP EDUCACAO FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 10.233.817/0001-63 com sede Rua Alba, 88 – Vila Parque Jabaquara – São Paulo, 04346-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Reinaldo Aparecido Domingos, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.988.529-8 e do CPF/MF nº 024.438.068-63, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa, **CAMANO SA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na capital de Salvador, no Estado da Bahia na Avenida Tancredo Neves, nº 1181, Ed. Guimarães Trade sala 1603, Bairro Caminho da Arvores, CEP 41820-020, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.311.219/0001-11, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO: Prestação dos serviços de *prospecção de mercado*
2. PERÍODO: de 29/06/2022 a 31/12/2023
3. MUNICIPIOS ATENDIDOS:

	PREFEITURA	QTD. ALUNOS
2022	Areias	705
2022	Casa Branca	1.238
2022	Embu-Guaçu	2.388
2022	Ferraz de Vasconcelos	6.224
2022	Ipeúna	1.000
2022	Itirapina	1.290
2022	Nilo Peçanha	4.500
2022	Pardinho	1.592
2022	Santa Rita do Passa Quatro	1.355
2023	Santa Rita do Passa Quatro	1.259
	TOTAL	21.551

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

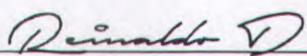
Reinaldo Aparecido Domingos

RG:13.988.529-8

CPF: 024.438.068/63

E-mail: ana.rosa@dsop.com.br

Página de assinaturas



Reinaldo Domingos
 024.438.068-63
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 11 jan 2024
11:27:07 |  | Daiana Costa Lourenzem criou este documento. (E-mail: daiana.lourenzem@dsop.com.br) |
| 11 jan 2024
12:00:19 |  | Reinaldo Aparecido Domingos (E-mail: reinaldo.domingos@dsop.com.br, CPF: 024.438.068-63) visualizou este documento por meio do IP 191.13.74.117 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 11 jan 2024
12:00:24 |  | Reinaldo Aparecido Domingos (E-mail: reinaldo.domingos@dsop.com.br, CPF: 024.438.068-63) assinou este documento por meio do IP 191.13.74.117 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #61d4263acdbacf1910b42065ba1af5d03c9b0c5df5383e48878d8be40b60518f
<https://valida.ae/7894797e1f1a2c9053025b07bab70b1a266574a53e1bda524>



ANEXO V

Processo Administrativo nº. 00140/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SRP 012/2024

A empresa **EDITORA CAMANO SÁ LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.311.219/0001-11 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **SIMONA DE ARAÚJO CAMANO** portador(a) Carteira de Identidade **RG: 11.604.859-09** e do CPF nº **CPF: 133.240.028-00** Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, para cumprimento com o disposto no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS SRP 012/2024, conforme edital DECLARA que:

a. 12. sigilo total das informações a que tiverem conhecimento e que cumprem as exigências constantes do Termo de Referência;

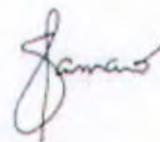
a.13. Que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação

a) que cumprirá durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

b) que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) que a tenho conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2024



EDITORA CAMANO SÁ LTDA

SIMONA DE ARAÚJO CAMANO

CPF Nº 133.240.028-00

REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA, 01 LOJA 0004, ITAPUA - SALVADOR - BA -
CEP: 41610-656 WhatsApp: 0800 111 9115- E-mail: cotacao@camanosa.com.br
www.camanosa.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
ETP 1	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental –(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 – Formato fechado 28 x 23 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	65
ETP 2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental –(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá. Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	166
ETP 3	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	517
ETP 4	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A Jornada de João com aparelho, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	411
ETP 5	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0	KIT	108

	Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. ISBN		
ETP 6	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	57
ETP 7	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá ISBN:	KIT	1267
ETP 8	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá –	KIT	713

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade

da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

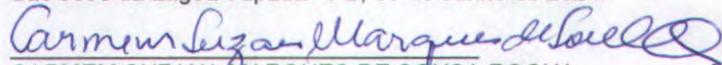
15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Junho de 2024.



CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA
Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 – Formato fechado 28 x 23 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá Livro literário: A aventura da escovação, autor Rafael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	65
DFD 2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá. Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	166
DFD 3	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	517
DFD 4	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A Jornada de João com aparelho, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	411
DFD 5	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. ISBN	KIT	108
DFD 6	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	57
DFD 7	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de	KIT	1267

	páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá ISBN:		
DFD 8	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá –	KIT	713

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regulamente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 507.725,68.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espere-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

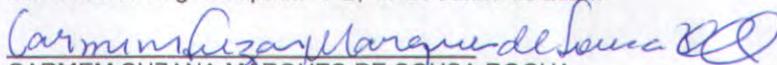
9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico; e

9.1.2.Sistema de Registro de Preços.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Junho de 2024.



CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA
SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2024.

CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental-(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 – Formato fechado 28 x 23 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	65	153,67	9.988,55
2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental –(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá. Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	166	153,67	25.509,22
3	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	517	153,67	79.447,39
4	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A Jornada de João com aparelho, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	411	153,67	63.158,37
5	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. ISBN	KIT	108	153,67	16.596,36

6	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	57	153,67	8.759,19
7	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá ISBN:	KIT	1267	153,67	194.699,89
8	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá –	KIT	713	153,67	109.566,71
				Total	507.725,68

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 507.725,68.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Junho de 2024.


 CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA
 Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

PORTARIA Nº 49/2024.

São José da Lagoa Tapada – PB, 01 de abril de 2024.

Nomeia Agente de Contratação, o Pregoeiro e designa Equipe de Apoio para as licitações nos termos da Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, III “e” da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições previstas no Decreto nº 691/2023.

Art. 2º Fica designada para exercer a função de Agentes de Contratações nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Francisco Barboza Alecrim – Mat. Nº 773 – Cargo comissionado- Membro I.
- b) Jose Macio de Andrade, Mat. Nº.1241- Cargo comissionado -Membro II.
- c) Francisco Rodrigues dos Santos, Servidor Efetivo- matricula nº.181- Membro III.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, ficará competente para ser o Agente de Contratação o servidor Francisco Barboza Alecrim sendo designado pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – No caso dos processos de Pregões

- a) Jose Macio de Andrade, matricula nº.1241.
- b) Francisco Rodrigues dos Santos, matricula nº.181

II – Nas Demais modalidades e nas contratações diretas no âmbito Lei n. 14.133/2021:

- a) Francisco Barboza Alecrim – Mat. Nº 773 – Cargo comissionado- Membro I.
- b) Jose Macio de Andrade, Mat. Nº.1241- Cargo comissionado -Membro II.
- c) Francisco Rodrigues dos Santos, Servidor Efetivo- matricula nº.181- Membro III.

ei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará quaisquer servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 691 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria nº 15/2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, 01 de abril de 2024


CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.301.1012.2117 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UB 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1012.2109 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA DR PEDRO QUEIROGA DE OLIVEIRA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 FUNDO M ASSIST SOCIAL-FMASSJLT 08.244.1001.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2124 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.1001.2137 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA 15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA INFRA ESTRUTURA URBANA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:CD98A1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 49/2024.
São Jose da Lagoa Tapada – PB, 01 de abril de 2024.

Nomeia Agente de Contratação, o Pregoeiro e designa Equipe de Apoio para as licitações nos termos da Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, III “c” da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições previstas no Decreto nº 691/2023.

Art. 2º Fica designada para exercer a função de Agentes de Contratações nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

Francisco Barboza Alecrim – Mat. Nº 773 – Cargo comissionado-Membro I.

Jose Macio de Andrade, Mat. Nº.1241- Cargo comissionado -Membro II.

Francisco Rodrigues dos Santos, Servidor Efetivo- matricula nº.181-Membro III.

Parágrafo Único:No âmbito da modalidade pregão, ficará competente para ser o Agente de Contratação o servidor Francisco Barboza Alecrim sendo designado pregoeiro.

Art. 3º.Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – No caso dos processos de Pregões

a) Jose Macio de Andrade, matricula nº.1241.

b) Francisco Rodrigues dos Santos, matricula nº.181

II – Nas Demais modalidades e nas contratações diretas no âmbito Lei n. 14.133/2021:

Francisco Barboza Alecrim – Mat. Nº 773 – Cargo comissionado-Membro I.

Jose Macio de Andrade, Mat. Nº.1241- Cargo comissionado -Membro II.

Francisco Rodrigues dos Santos, Servidor Efetivo- matricula nº.181-Membro III.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará quaisquer servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 691 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 5ºEm decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria nº 15/2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Jose da Lagoa Tapada – PB, 01 de abril de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:F8E9747E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 29/04/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

BRASIL SORRIDENTE E SAÚDE 15%

02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02140.10.302.1011.2072 – GESTÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA

10.301.1012.2131 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

10.301.1012.2129 INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

10.301.1012.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

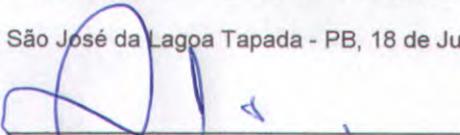
FONTE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

Elemento de Despesa:339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

3.3.90.32.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

Portaria GM/MS nº. 1.924, de 17 de novembro de 2023 (Ministério da Saúde–Gabinete do Ministro)

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Junho de 2024.



JULIERME LINO DE SOUSA
Secretário de Finanças

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N.º 078/2024**

PORTARIA PMSD/GP/N.º 078/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar como afastado, a partir de 18 de junho de 2024, a título de desincompatibilização, o servidor público efetivo **CLAUDEMIR ARAÚJO DE SÁ** (CPF n.º 045.880.824-50), até o término do período eleitoral (07/10/2024), garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 064, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 26 de junho de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:949605E0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

CORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

REGISTRO DE PREÇOS SRP 011/2024

Processo Administrativo n.º. 00128/2024

OBJETIVO: Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, edital e termo de referência em anexo. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 11.462/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente.

Onde se ler: A reunião as 09hs:00min do dia 04/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Leia-se Corretamente: A reunião as 09hs:00min do dia 08/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informação: no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com,

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 26 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
PregoeiroOficial/PMSJLT

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:B1303185

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Administrativo n.º. 00140/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, edital e termo de referência em anexo. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 11.462/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente. A reunião Dia 11/07/2024 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, www.saojoselt.pb.gov.br/, informação: no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojoselt.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, <https://tramita.tce.pb.gov.br/> Portal de Compras Públicas: E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br
São Jose da Lagoa Tapada - PB, 26 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
PregoeiroOficial/PMSJLT

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:23EE65CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO**

LEI Nº 742, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias gerais do Município de São José da Lagoa Tapada para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – das disposições relativas das receitas municipais;
- II – das disposições relativas dos gastos municipais;
- III – da estrutura e organização do orçamento municipal;
- IV – das disposições relativas com a política de pessoal;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal.

**CAPÍTULO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS**

Art. 2º Compõem-se às receitas municipais de:

- I – tributos próprios diretos;
- II – provenientes de atividades econômicas e de serviços;
- III – transferências constitucionais, legais e voluntárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Aquisição de Material permanente, utensílios de cozinha e outros para todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 15/07/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 1º de Julho de 2024.
ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos celulares para todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas-PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 18/07/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 1º de Julho de 2024.
ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 92001/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 25.279.413/0001-88. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original, com vista a alteração de prazo constante na Clausula Terceira, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na implantação do Prontuário Eletrônico do cidadão-PEC/E-SUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde para o Município de São José de Espinharas. DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses ou até o término do novo processo licitatório. DO(S) VALOR(ES) - O Valor do Contrato original para 12 (doze) meses é R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Sendo o valor aditivado em até 06 (seis) meses, assim o valor renovado para continuidade dos serviços é R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

REGISTRO DE PREÇOS SRP 013/2024
Processo Administrativo nº. 00144/2024
OBJETIVO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Máquinas e equipamentos (Caminhão Basculante 6x4) para Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme especificações do edital e seus anexos e proposta de nº. 019016/2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente.
A reunião às 09hs:01min do dia 17/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro - São José da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojose.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 1º de julho de 2024.
FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Administrativo nº. 00140/2024
OBJETIVO: Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, edital e termo de referência em anexo. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente. A reunião Dia 11/07/2024 às 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, www.saojose.pb.gov.br/, informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro - São José da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojose.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, <https://tramita.tce.pb.gov.br/> Portal de Compras Públicas: E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 26 de junho de 2024.
FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

Pregão Eletrônico nº 012/2024 - FMS
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 Pregão Eletrônico nº 012/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47. Contratado: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 46.245.693/0001-83, Valor Total do Contrato: R\$ 138.600,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais). Vigência: De 01/07/2024 à 31/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares - Secretário de Saúde e Pelo Contratado: Fernando Emmanuel França - Representante Legal - Contratado. Data e assinatura: São José de Princesa - PB, 01 de julho de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47, através de seu Secretário o Srº José Max Rodrigues Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, Resolve, Adjudicar o objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Homologar o Processo Administrativo nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 em favor da Empresa: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 46.245.693/0001-83, com sede em Patos - PB, representada pelo Srº Fernando Emmanuel França, residente na Rua Lamargo Cordeiro da Silva, nº 287, Bairro Jardim magnólia, Patos/PB, sagrou se vencedora no Item: 02, com proposta no valor total de R\$ 138.600,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais). Destaco que o item 01 resultou frassado.

São José de Princesa - PB, 1º de julho de 2024.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2024, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 46.245.693/0001-83, com sede em Patos - PB, vencedora no item: 02, com proposta no valor total de R\$ 138.600,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais). Destaco que o item 01 resultou frassado.

São José de Princesa - PB, 21 de junho de 2024.
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024 ELETRÔNICO - RP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, torna público para conhecimento dos interessados que, não havendo licitantes habilitados/classificados na sessão pública do Pregão acima identificado, o qual tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Assim, a referida licitação foi declarada FRACASSADA.

São José dos Ramos - PB, 1º de julho de 2024
EMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1077138-02, DO CONVENIO Nº 914808 COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e CT Nº 00096/2022 - Construtora Realizar Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 23.06.23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1077138-02, DO CONVENIO Nº 914808 COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e CT Nº 00096/2022 - Construtora Realizar Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 20.10.23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1077138-02, DO CONVENIO Nº 914808 COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e CT Nº 00096/2022 - Construtora Realizar Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 16.02.24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1077138-02, DO CONVENIO Nº 914808 COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e CT Nº 00096/2022 - Construtora Realizar Eireli - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 14.06.24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1077138-02, DO CONVENIO Nº 914808 COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e CT Nº 00096/2022 - Construtora Realizar Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 24.02.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição(ões) de Veículo(s) 0km (veículo a motor de propulsão), conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 19 de julho de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 20 de junho de 2024
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 – Formato fechado 28 x 23 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	65
2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá. Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	166
3	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	517
4	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A Jornada de João com aparelho, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	411
5	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. ISBN	KIT	108
6	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4	KIT	57

	Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.		
7	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá ISBN:	KIT	1267
8	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá –	KIT	713

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

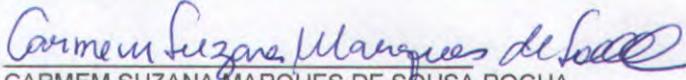
13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Junho de 2024.



CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA
Secretaria de Saúde



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2024 às 17:12:01 Francisco Barboza Alecrim alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 87080/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00012/2024

Data de Publicação: 01/07/2024

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico da União

Data de Homologação: 16/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 507.714,67

Valor: R\$ 436.128,00

Fontes de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Futura e eventual Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme especificações do edital e seus anexos

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 8

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 436.128,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Editora Camano Sa Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.311.219/0001-11

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ce8251b9b925675c88907955880d015d
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	4fd3917d23d145ffe081250affb70cf
Atas das sessões	Sim	3ca2a7bae7db0da5768c66486689e64c
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	ef98d9fb89a1d5492ba177cbd02166fd
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	9a4b7d3f6ba516be9ae3062298268ce5
Formalização de demanda	Sim	5b85c826dbe6620174f3e0da6d6d54dd
Orçamento estimado da contratação	Sim	0a13f937fa08c84fbc8b95595f49190f
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Portaria do Agente de Contratação	Sim	6802cbeb41f40fd13f3ffa1336c094bc
Previsão Orçamentária	Sim	fa7f222440a2830e7158b179b5653170

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Editora Camano Sa Ltda	Sim	034b71d63b1ead168e8ef508952dea04
Publicidade do edital	Sim	474e9db2b6b4cd56dc43f2016d016f9c
Termo de Referência	Sim	b436acbaef7366205bc5ae8dd80808e0

João Pessoa, 20 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SRP 012/2024

Processo Administrativo nº. 00140/2024

CONTRATO PM nº 00230/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA EDITORA CAMANO SA LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a o Município de São José da Lagoa Tapada/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba Prédio da Prefeitura Municipal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Claudio Antonio Marques de Sousa, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 60 – Centro, São Jose da Lagoa Tapada-PB, portador do RG nº 979.785- SSP/PB e CPF nº 423.986.814-91, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor Editora Camano Sa LTDA, CNPJ Nº 37.311.219/0001-11, com endereço Rua Soldado Anesio Antão Ferreira, 01 – Bairro Itapuã, Salvador-BA, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a PREGÃO, na forma ELETRONICA Nº. 012/2024, da Lei nº 14.133/2021, com Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme planilha abaixo:**

a) forma parcelada

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 – Formato fechado 28 x 23 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	65	132,00	8.580,00
2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá. Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	166	132,00	21.912,00
3	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 –	KIT	517	132,00	68.244,00

Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 87080/24. Data: 20/08/2024 17:19. Responsável: Francisco B. Alecrim.
 Impresso por convidado em 30/08/2024 12:29. Validação: 54E8.7F0B.AB51.B0C7.497C.02BC.C685.2A2F.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

	Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.				
4	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978–65–85881–16–6 Livro literário: A Jornada de João com aparelho, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	411	132,00	54.252,00
5	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN	KIT	108	132,00	14.256,00
6	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	KIT	57	132,00	7.524,00
7	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN:	KIT	1267	132,00	167.244,00
8	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá –	KIT	713	132,00	94.116,00
TOTAL					436.128,00

1.2. Os fornecimentos serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, através da Secretaria de Saúde.

1.3. As quantidades aqui estimadas são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1.A presente contratação tem o valor global de **R\$ 436.128,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil cento e vinte e oito reais)** que será pago de acordo com as medições apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2024, com Recursos Ordinários, na seguinte dotação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

Fonte de recursos:

BRASIL SORRIDENTE E SAÚDE 15%

02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02140.10.302.1011.2072 - GESTÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA

10.301.1012.2131 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

10.301.1012.2129 INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

10.301.1012.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

FONTE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Elemento de Despesa:339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

Portaria GM/MS nº. 1.924, de 17 de novembro de 2023 (Ministério da Saúde-Gabinete do Ministro)

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

2. O prazo de entrega objeto deste processo é de 15 (Quinze dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, com o CNPJ: 08.999.682/0001-08, no endereço: Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba, em horário de expediente (08hs:00min a 11hs:00min e às 13hs:00min a17hs:00min) e dias uteis.

2.1. O objeto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

2.1.1. Provisoriamente, mediante recibo do representante do CONTRATANTE, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/mercadoria com a especificação;

2.1.2. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/mercadorias e consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.

2.1.3. Caso os itens estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigar-se-á a adotar providências no sentido de adequá-los e/ou substituí-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

2.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço.), do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.4. No caso de produtos não perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento as mercadorias/equipamentos efetivamente entregues pela Contratada, em conformidade com as especificações constante no contrato e proposta vencedora.

8. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

9. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

Rua Francisca Tomaz da Silva - 54 - Centro, São Jose da Lagoa Tapada /PB - Estado da Paraíba

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 87080/24. Data: 20/08/2024 17:19. Responsável: Francisco B. Alecrim.

Impresso por convidado em 30/08/2024 12:29. Validação: 54E8.7F0B.AB51.B0C7.497C.02BC.C685.2A2F.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

1. - **DO CONTRATADO**- O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a ente municipal, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:

- a) **Entregar os materiais/insumos em até 15 (Quinze) dias uteis**, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b) Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), e não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a. Promover todas as ações junto aos diversos Setores da Prefeitura do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, pertinentes à obtenção dos dados, informações, relatórios, arquivos e subsídios necessários boa execução do objeto deste contrato.
- b. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos da mercadora/produtos devida à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos no presente contrato.
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - f.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
 - f.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO OBJETO

1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
6. Por ocasião da análise dos produtos/equipamentos fornecidos, caso seja detectado que os mesmos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição/refeito do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
7. A Contratante designará servidor para recebimento dos produtos/equipamentos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento dele.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), e não poderão transfigurar o objeto da contratação.
4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os percentuais previstos no item anterior, do valor inicial atualizado do termo de contrato.
5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA - DO REJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
 - 1.1 Considera-se data do orçamento estimado o MÊS da conclusão da pesquisa de preços definitiva que deu ensejo ao valor previsto para a contratação.
2. Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no período compreendido entre o mês do orçamento estimado e o mês anterior ao seu aniversário.
3. Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo ou outro documento equivalente, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual.
4. Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO-

1. O presente Contrato terá o prazo de validade de 12(DOZE) MESES, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

1.1. Data para início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato

2. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados CONTRATANTE e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

3. Nos termos do Art. 91, §4º, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

5. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

6. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

7. A responsabilidade pela execução do contrato é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor competente da Administração Pública Municipal fiscalizar a execução do objeto.

8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

8.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

2- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

3 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

4 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

5 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

6 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

7 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

8 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a - Devolução da garantia;

b - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c - Pagamento do custo da desmobilização.

11. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

13. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
 Comissão Permanente de Licitação/Pregão

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 2.
2. No decorrer da entrega dos bens, execução das obras ou serviços estabelecidos neste Edital, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - (a) Advertência;
 - (b) Multa;
 - (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
 - (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- d.1). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
6. As penalidades previstas nos subitens "c", "d" importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de São José da Lagoa Tapada- Estado da Paraíba.
7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
 - a) – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 8.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 8.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

12. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

13. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal N°369/202 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

14. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de órgão conveniente ou instituição financiadora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima (atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o órgão conveniente ou instituição financiadora promover inspeção).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

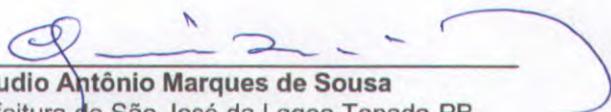
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

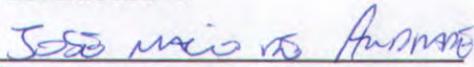
São José da Lagoa Tapada/PB, 16 de Agosto de 2024.

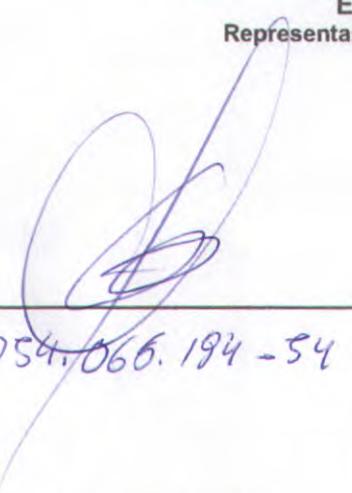

Claudio Antônio Marques de Sousa
 Prefeitura de São José da Lagoa Tapada-PB
 CONTRATANTE

SIMONA DE ARAUJO
 CAMANO:13324002
 800
 Assinado de forma digital
 por SIMONA DE ARAUJO
 CAMANO:13324002800
 Dados: 2024.08.16
 08:47:02 -03'00'

EDITORA CAMANO SA LTDA
 Representante: **Simona de Araújo Camano**
 CPF: **133.240.028-00**
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Nome: José Márcio de Andrade
 CPF: 344.191.458-27


 Nome: _____
 CPF: 054.066.194-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

A prefeita constitucional do município de pitimbu-pb, no uso de suas atribuições legais, resolve: Adjudicar contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de requalificação das praças de camucim, nova vida, primeiro de março e da apasa, no município de pitimbu-pb, a:

md2 engenharia eireli
CNPJ nº 21.484.295/0001-99

Valor total: R\$ 859.700,62 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos).

Pitimbu/PB, 8 de Agosto de 2024.
ADELMA CERISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

A prefeita constitucional do município de Pitimbu-pb, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade concorrência eletrônica nº 002/2024, que objetiva contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de requalificação das praças de Camucim, Nova Vida, primeiro de março e da Apasa, no município de Pitimbu-pb; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente e vencedor;

MD2 ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 21.484.295/0001-99

Valor total: R\$ 859.700,62 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se e cumpra-se,

Pitimbu/pb, 8 de agosto de 2024.
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º Termo Aditivo de Valor em conformidade com o Parecer do Setor de Engenharia ao Contrato nº 00082/2024-CPL - Concorrência Eletrônica nº 00001/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Riachão/PB e A7 Superior Realizações Ltda, CNPJ nº 29.556.151/0001-02. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Engenharia Civil para a Conclusão de um Galpão destinado para o Centro de Produção e Capacitação Social no Município de Riachão/PB. Após a análise da devida solicitação da empresa, venho esclarecer que deverá ser feito um aditivo de valor, visto que o quantitativo dos itens 2.1, 2.3, 7.1, 7.3 e 7.4 da planilha orçamentária estavam abaixo do que era necessário para execução e conclusão do objeto. Tendo em vista as questões supracitadas, a equipe de Engenharia fez um levantamento dos serviços necessários para atender e superar esta problemática identificada e com isso chegou-se a um montante totalizando R\$12.889,90 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Assinaturas do Aditivo Contratual: 15/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: COMPRA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. EMENDA Nº 394/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO GOVERNO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 19 de Agosto de 2024
HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ONIBUS OKM CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoprmt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 19 de Agosto de 2024
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00210/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 49.155.899/0001-00. CONTRATADA: 49.155.899 KATIA ROSANA DE MEDEIROS, CNPJ nº 04.315.234/0001-89. OBJETO: aquisição parcelada e diária de refeições (tipo: marmita e refeição self-service) para atender à solicitação necessária das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) itens: 01, 02, 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2024 a 15/08/2025. DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório (BIOQUÍMICA e HEMATOLOGIA) para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB - (Laboratório Municipal de Análise Clínica), adjudico a(s) empresa(s) vencedor(a)s conforme indicado abaixo: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CNPJ: 11.426.166/0001-90, Lote(s): 01, 02 - Valor: R\$ 193.580,02.

Santa Luzia - PB, 16 de agosto de 2024.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório (BIOQUÍMICA e HEMATOLOGIA) para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB - (Laboratório Municipal de Análise Clínica), com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CNPJ: 11.426.166/0001-90, Lote(s): 01, 02 - Valor: R\$ 193.580,02. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 16 de agosto de 2024.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório (BIOQUÍMICA e HEMATOLOGIA) para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB - (Laboratório Municipal de Análise Clínica). Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CNPJ: 11.426.166/0001-90, Lote(s): 01, 02 - Valor: R\$ 193.580,02.

Santa Luzia - PB, 16 de agosto de 2024.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo de valor. Pregão Eletrônico Nº 00070/2023. CT nº 10643/2023. Contratante: PMSB. Contratado: Rubens Castillo Nunes Diniz Junior. CNPJ: 27.545.583/0001-92. Obj: Registro De Preços Para Aquisição De Fraldas Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Secretária Municipal De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. 3.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento) do valor do contrato original, de acordo com a Clausula Quarta do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso II. Ficando o valor do contrato original de R\$ 27.137,68 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00140/2024 CONTRATO Nº: 00230/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB CONTRATADO: EDITORA CAMANO SA LTDA - CNPJ: 37.311.219/0001-11. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 436.128,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil cento e vinte e oito reais). GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: BRASIL SORRIDENTE E SAÚDE 15% 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.302.1011.2072 - GESTÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA 10.301.1012.2131 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.301.1012.2129 INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL 10.301.1012.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL FONTE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Elemento de Despesa:339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023 (Ministério da Saúde-Gabinete do Ministro). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2025.DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Pregoeiro Oficial deste Município, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, com objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e manuais para manutenção e construção, conforme especificações técnicas, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, cuja abertura da sessão ocorreu em 15/07/2024 às 09h00min, foi declarada FRACASSADA, por todas as empresas participantes estarem INABILITADAS.

São José de Piranhas - PB, 19 de agosto de 2024.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

Processo Administrativo nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com entrega parcelada, destinados a composição da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, para o restante do ano letivo de 2024. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 016/2024, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 12.892.297/0001-26; Valor: R\$ 238.437,84 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Signatários: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante; Bruna Cabral de Oliveira - Contratada; data e assinatura: São José de Princesa - PB, 06 de agosto de 2024

JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Geneildo da Silva**, de CPF n.º. 706.453.934 - 95 e RG de n.º. 4.200.529 – SSDS/PB, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:F8611439

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00140/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2024

CONTRATO Nº: 00230/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: EDITORA CAMANO SA LTDA - CNPJ: 37.311.219/0001-11.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

ALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 436.128,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil cento e vinte e oito reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: BRASIL SORRIDENTE E SAÚDE 15% 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.302.1011.2072 – GESTÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA 10.301.1012.2131 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.301.1012.2129 INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL 10.301.1012.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL FONTE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Elemento de Despesa:339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. Portaria GM/MS n.º. 1.924, de 17 de novembro de 2023 (Ministério da Saúde–Gabinete do Ministro).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade
Código Identificador:AE3A7503

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para locação de um veículo tipo caminhão compactador com capacidade mínima de 15m³, destinado a atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos na coleta de lixo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 03 de setembro de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. E-mail: licitacao@ssdoubuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 16 de agosto de 2024

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:71516F7D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - R\$ 38.873,96; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 146.880,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 493.710,50; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.672,00; VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 7.486,50.

Sapé - PB, 15 de Agosto de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:12F501C2

**CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) EDUARDO BATISTA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município São José da Lagoa Tapada-PB o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SARMENTO COURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:9BDFB3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:224335B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Ref. Processo Administrativo nº 070/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água.**

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao proponente **PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO** (CPF nº 106.356.694-04), no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:14008959

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – DISPENSA Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 106.356.694-04); OBJETO: execução dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água; VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Petrônio Dantas de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:473A41F4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

BRASIL SORRIDENTE E SAÚDE 15%

02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02140.10.302.1011.2072 – GESTÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA

10.301.1012.2131 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

10.301.1012.2129 INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

10.301.1012.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

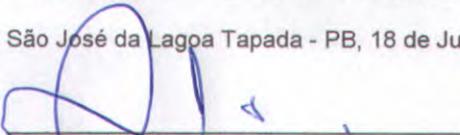
FONTE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

Elemento de Despesa:339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

3.3.90.32.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

Portaria GM/MS nº. 1.924, de 17 de novembro de 2023 (Ministério da Saúde–Gabinete do Ministro)

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Junho de 2024.



JULIERME LINO DE SOUSA
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ: 37.311.219/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:20 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **5A9C.7EA6.96CC.5161**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ: 37.311.219/0001-11
Endereço: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA Nº 01 - ITAPUA, SALVADOR/BA -
CEP: 41610656 - LOJA 0004

Número da Certidão: 1213006

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 19:42:41 horas do dia 04/07/2024.

Válida até dia 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **E559.A08A.5FF9.2484.49FD.B125.B362.9E85**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242842247

RAZÃO SOCIAL	
EDITORA CAMANO SA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
171.228.959	37.311.219/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.311.219/0001-11

Certidão nº: 46956670/2024

Expedição: 04/07/2024, às 19:34:26

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.311.219/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.311.219/0001-11
Razão Social: EDITORA CAMANO SA LTDA
Endereço: R SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA 01 LOJA 0004 / ITAPUA / SALVADOR / BA / 41610-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062202316066731330

Informação obtida em 04/07/2024 19:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2024 às 17:18:57 foi protocolizado o documento sob o N° 97203/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Número do Contrato: 000002302024

Data da Publicação: 20/08/2024

Data da Assinatura: 16/08/2024

Data Final do Contrato: 16/08/2025

Valor Contratado: R\$ 436.128,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme planilha

Contratado (Nome): Editora Camano Sa Ltda

Contratado (CNPJ): 37.311.219/0001-11

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	913ae38c18a51912c4a73d0da303a86c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	21eac488728592d9cefe7e5910dc12a3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fa7f222440a2830e7158b179b5653170
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	54e87f0bab51b0c7497c02bcc6852a2f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a

João Pessoa, 20 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 87080/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2024 às 17:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 97203/24 ao Documento 87080/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 87080/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	115 - 122	54e87f0bab51b0c7497c02bcc6852a2f
Comprovante de publicidade	123 - 124	913ae38c18a51912c4a73d0da303a86c
Designação do gestor do contrato	125 - 126	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	127	fa7f222440a2830e7158b179b5653170
Comproverantes de regularidade da contratada	128 - 132	21eac488728592d9cefe7e5910dc12a3
RECIBO PROTOCOLO	133	9ee64c655a73c69b28dff3ba9115bfef

João Pessoa, 20 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB